



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

| | | |
|---|---------------------------------------|--------------------|
| Referência: SEATE-009/2024-RC | Processo SEI: 01340.006860/2024-44 | Versão: 2 |
| Coordenação: COEPE | Unidade: SEATE | Sigla EDT: ATCOEPE |
| Requisitante: Paulo Augusto Sobral Escada | Ramal: 7074 / 7896 | SIAPE: 1150056 |
| Resp/Fiscal do Contrato: Paulo Augusto Sobral Escada | Ramal: 7074 / 7896 | SIAPE: 1150056 |
| Gerente Téc: Paulo Augusto Sobral Escada | Ramal: 7074 / 7896 | SIAPE: 1150056 |
| Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Amarildo Jose Pereira | Ramal: 6897 | SIAPE: 0673265 |

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Valor Total Estimado | PTRES | PI | Fonte | Natureza da Despesa | Item de despesa | | |
|----------------------|--------|---------------------------------------|-------|---------------------|-----------------|--------|----------------|
| R\$ 8.999,97 | 233907 | 20UI001B-01 | 1000 | 449052 | 239 | | |
| Item | Código | Descrição do Material | | Subitem | Unidade | Quant. | Unitário (R\$) |
| 1 | 22746 | MICROFONE OMNIDIRECIONAL COM MUDO USB | | 33 | PC | 3.00 | R\$ 2.999,99 |

| Possíveis Fornecedores | Finalidade | Observações |
|------------------------|---|-----------------------------|
| | Microfone para estúdio e edição de vídeos | Microfone de mesa cardioide |

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | |
|---|---|
| Aprovação - Titular Imediato: Priscilla Sousa Frigi Raimundi SIAPE: 1488911 | Aprovação - Titular Nível A: Priscilla Sousa Frigi Raimundi (Coordenadora Substituta) SIAPE: 1488911 |
| Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Oswaldo Duarte Miranda SIAPE: 1466080 | Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica) |

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 15/10/2024 às 09:22:18



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Sobral Escada, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 15/10/2024, às 09:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Sousa Frigi Raimundi, Coordenadora de Ensino, Pesquisa e Extensão substituta**, em 15/10/2024, às 11:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Barros Machado, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 15/10/2024, às 14:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Duarte Miranda, Coordenador do Gabinete do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 15/10/2024, às 16:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12324247** e o código CRC **B7FB9837**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II

Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022:

"Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:(....) -

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

SEATE - Setor de Atividades de Extensão / DIEXC / COEPE

Responsável pela Demanda:

Paulo Augusto Sobral Escada

Matrícula/SIAPE:

1150056

E-mail: paulo.escada@inpe.br

Telefone:(12) 3208-7896

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de microfone de mesa

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

| | |
|------------------------------|---|
| Objetivo Estratégico: | Consta no Plano Diretor 2022-2026 do INPE o OE nº: "15", no qual se enquadra o objeto desse Planejamento. OE15: Fortalecer a atuação do INPE em pós-graduação, pesquisa e extensão. |
| Objetivo Setorial: | Como objetivo específico, a aquisição de microfone de mesa, equipamento acessório de filmagem irá contribuir com a montagem de infraestrutura para apoio às atividades de extensão e de divulgação da ciência, criando condições para promover e estimular a disseminação do conhecimento gerado pelo INPE. |

Justificativa

O Setor de Atividades de Extensão (SEATE) tem como objetivo promover e disseminar o conhecimento científico gerado pelo INPE à Sociedade. Uma das principais formas de se realizar a disseminação do conhecimento é por meio de atividades de extensão e divulgação de ciência, que podem ser executadas de diferentes formas, métodos, fazendo uso de diferentes práticas e ferramentas, bem como de diversos meios de comunicação. A aquisição de microfone de mesa cardioide tem como finalidade ampliar a infraestrutura da área, na montagem de estúdio de vídeo, a fim de possibilitar

melhores condições para apoio às atividades de extensão e de divulgação de ciência.

| QUANTIDADE A SER CONTRATADA | |
|------------------------------------|-------------------------|
| Quantidade | Unidade de Fornecimento |
| 04 | unidade |

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

O prazo de entrega é de 30 dias, contados a partir do envio da nota de empenho e da ordem de fornecimento do bem, em remessa única.

| ALINHAMENTO AO PCA | | | |
|--|--|--|-------------------|
| Nº do item | Ano do Plano de Contratações Anual - PCA | Descrição do item | |
| 1010 | 2024 | 5965 - Fones, Microfones e Alto Falantes | |
| INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO | | | |
| Membro da equipe de planejamento: | Matrícula SIAPE: | CPF | Lotação |
| Paulo Augusto Sobral Escada | 1150056 | 57086176672 | SEATE/DIEXC/COEPE |
| Membro da equipe de planejamento: | Matrícula SIAPE: | CPF | Lotação |
| Rafael Santos | 1472696 | 280.300.602-20 | COEPE |
| Responsável pela gestão do contrato: | Matrícula SIAPE: | CPF | Lotação |
| Paulo Augusto Sobral Escada | 1150056 | 57086176672 | SEATE/DIEXC/COEPE |
| Responsável pela gestão do contrato substituto | Matrícula SIAPE: | CPF | Lotação |
| Amarildo José Pereira | 0673265 | 635.640.096-04 | SECAC/DIEXC/COEPE |
| Responsável pela fiscalização técnica: | Matrícula SIAPE: | CPF | Lotação |
| Paulo Augusto Sobral Escada | 1150056 | 57086176672 | SEATE/DIEXC/COEPE |
| Responsável pela fiscalização técnica substituto | Matrícula SIAPE: | CPF | Lotação |
| Amarildo José Pereira | 0673265 | 635.640.096-04 | SECAC/DIEXC/COEPE |
| Responsável pela fiscalização administrativa: | Matrícula SIAPE: | CPF | Lotação |
| Paulo Augusto Sobral Escada | 1150056 | 57086176672 | SEATE/DIEXC/COEPE |
| Responsável pela fiscalização administrativa substituto | Matrícula SIAPE: | CPF | Lotação |

| | | | |
|---|------------------|----------------|-------------------|
| Amarildo José Pereira | 0673265 | 635.640.096-04 | SECAC/DIEXC/COEPE |
| Responsável pela fiscalização setorial: | Matrícula SIAPE: | CPF | Lotação |
| | | | |
| Responsável pela fiscalização setorial substituto | Matrícula SIAPE: | CPF | Lotação |
| | | | |

ASSINATURA

- Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
- Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
- Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Sobral Escada, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 04/09/2024, às 10:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12182864** e o código CRC **51FE87A4**.

Referência: Processo nº 01340.006860/2024-44

SEI nº 12182864

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| R\$ 3.870,53 | R\$ 3.870,53 | R\$ 3.291,05 |

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APlicados

Código Material/Serviço Nome do Material (PDM)
601002 **MICROFONE**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para os estúdios de gravação e de podcast da sede da Escola Superior da AGU em Brasília/DF conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3291,05

Código do CATMAT: 601002

Descrição do Item: MICROFONE, TIPO:DINÂMICO, RESPOSTA FREQUÊNCIA:50 - 15000 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIÓIDE, IMPEDÂNCIA SAÍDA:300 OHMS, ACESSÓRIOS:ESTOJO DE TRANSPORTE, CACHIMBO, ORGANIZADOR DE, SENSIBILIDADE:-56.0 DB

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: SHURE SM7B

Data do Resultado: 28/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EMBRATEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 52312601000133

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110161 - SUPER. DE ADMINISTRACAO NO DISTRITO FEDERAL

Órgão: ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO AGU

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de microfone sem fio e transmissor para utilização no auditório do Comando da Força Aeronaval

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4450

Código do CATMAT: 601002

Descrição do Item: MICROFONE, TIPO:DINÂMICO, RESPOSTA FREQÜÊNCIA:50 - 15000 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIÓIDE, IMPEDÂNCIA SAÍDA:300 OHMS, ACESSÓRIOS:ESTOJO DE TRANSPORTE, CACHIMBO, ORGANIZADOR DE, SENSIBILIDADE:-56.0 DB

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: KADOSH OU SIMILAR

Data do Resultado: 08/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VS SOUND COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 20279680000131

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791100 - COMANDO DA FORCA AERONAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

12192707 INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS PESQUISA DE PREÇO IN 73/2020

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de microfone cardioide (de mesa), referente ao processo 01340.006860/2024-44, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Aquisição de 04 unidades de microfones cardióides (de mesa)

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Paulo Augusto Sobral Escada, SIAPE 1150056

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

ITEM 1 : Microfone de mesa cardíoides

Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>)

SEI 12192707

PLANILHA DE CUSTO MÉDIO

Valor Médio obtido = R\$ 3.870,53

A pesquisa foi realizada no Painel de Preços, com resultados de pesquisa relativos à aquisição de microfone de mesa com características semelhantes com as especificadas para o equipamento que se pretende contratar.

O valor estimado foi definido como sendo a média dos valores apurados.

Requisitante: Paulo Augusto Sobral Escada SIAPE: 1150056



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Sobral Escada, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 04/09/2024, às 10:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12182989** e o código CRC **23E39882**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

JUSTIFICATIVA

Justifico que a adesão à Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico N.º 308/2023, que é gerenciado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS)- CAMPUS POUSO ALEGRE, no item:

| Item | Descrição | Qtde Solicitada | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------------------|---------------------|------------------|
| 31 | Microfone Tipo: Profissional , Alimentação: Cápsula Cardióide, Resposta Freqüência: 20 Hz A 20 Khz, Alcance: Dinâmico 115 Db, Figura De- Oito Atenuador 10 Db, Aplicação: Ilha De Edição, Padrão: Omnidirecional, Acessórios: Com Suporte Compatível E Cabo | 04 | R\$ R\$ 2.999,99 | R\$ 11.999,96 |

fundamenta-se no princípio da economicidade, considerando que este permite a redução de custos operacionais e a otimização dos processos de aquisição e contratação de bens e serviços pela Administração, de acordo com o que facilita o Art. 22º do Decreto nº 7.892/2013, instrumento regulamentador do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 40 da Lei 14.133/2021.

Cumpre acrescentar que o preço praticado é menor que os preços cotados e disponíveis no Sistema do Governo Federal e que a aquisição dos bens usando a referida Ata proporcionará ao INPE uma opção mais vantajosa, além de promover grande economia de tempo e custo processual.

Paulo Augusto Sobral Escada
SIAPE 1150056 SEATE/DIEXC/COEPE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Sobral Escada**,
Analista em Ciência e Tecnologia, em 04/09/2024, às 10:23 (horário
oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),
[de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12192734 e o código CRC **A43A28D7**.

Referência: Processo nº 01340.006860/2024-44

SEI nº 12192734



JUSTIFICATIVA

Processo: 01340.006860/2024-44

Adesão à Ata de Registro de Preços

A solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços, bem como a anuênciā do órgão gerenciador foram realizadas no interior do sistema do Gov.br, na aba "Gestão de Atas".

Esta solicitação foi registrada automaticamente sob o nº 04/2024, estando disponível para consulta no referido sistema.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 11/10/2024, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12311159** e o código CRC **D588BF7A**.

PREGÃO
ELETRÔNICO
308/2023

(Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, exceto o item 33)

CONTRATANTE (UASG)
(158137)

OBJETO

Registro de preços para a aquisição de equipamentos para montagem e estruturação de estúdio de gravação para atender as necessidades do Centro de Educação a Distância do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 592.980,66

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 27/10/2023 às 09:00 h(horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

| | |
|--|----|
| 1. DO OBJETO | 3 |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS | 3 |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO | 4 |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | 5 |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA | 7 |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES | 8 |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO | 12 |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO | 15 |
| 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | 17 |
| 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA | 17 |
| 11. DOS RECURSOS | 18 |
| 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES | 19 |
| 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | 21 |
| 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 21 |

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Campus Pouso Alegre

UASG: 158137

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2023

(Processo Administrativo nº 23502.001023.2023-81)

Torna-se público que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE - UASG: 158137, sediado na Avenida Maria da Conceição Santos,900, bairro Parque Real (Pouso Alegre-MG),na data, horário e local indicados, fará realizar licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo modo de disputa ABERTO E FECHADO, cujo critério de julgamento será o de MENOR PREÇO por ITEM, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos para montagem e estruturação de estúdio de gravação para atender as necessidades do Centro de Educação a Distância do Campus Pouso Alegre , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em vários itens, sem agrupamentos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com exceção do item 33.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e global do item.

5.1.2. Quantidade cotada,

5.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.4. O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,2% (zero vírgula dois por cento).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco

por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença

entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-administracao/compras-e-licitacoes/150-pregao-eletronico/5659-pregoes-eletronicos-2023-ifsuldeminas-uasg-158137>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (**quinze**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através dos seguinte endereço eletrônico: compraslicitacoes.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://portal.poa.if sulde minas.edu.br/licitacoes-e-contratos>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice 01 do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO IV – Modelo de apresentação de proposta.

Pouso Alegre, 16 de outubro de 2023

Alexandre Fieno da Silva

Diretor Geral

Página 32 | 32

Termo de Referência 1/2023

Informações Básicas

| Número do TR | UASG | Editado por | Atualizado em |
|--------------|---|--------------------------|--------------------------|
| 1/2023 | 154811-INST.FED.DO SUL DE MINAS/CÂMPUS POUSO ALEGRE | SARITA LUIZA DE OLIVEIRA | 04/10/2023 15:43 (v 2.0) |
| Status | | | |
| ASSINADO | | | |

Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|--|-----------------------|-------------------------|
| VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação. | | 23502.001023.2023-81 |

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de itens de tecnologia da informação de natureza de consumo e permanente destinado a montagem e estruturação de estúdio de gravação para atender as necessidades do Centro de Educação a Distância e demais necessidades do IFSULDEMINAS - campus Pouso Alegre, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura das atas, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O IFSULDEMINAS - campus Pouso Alegre oferta através do Centro de Educação a Distância os cursos de Técnico em Administração, Técnico em Qualidade e Técnico em Logística, além dos cursos de Formação Inicial e Continuada vinculados aos Programas Pronatec/Novos Caminhos, Capacita Sul de Minas, Trilhas do Futuro convênio com Estado de Minas Gerais. Os cursos técnicos na modalidade de ensino a distância, possuem 2845 alunos matriculados e os cursos de formação inicial e continuada possuem 3000 matriculados.

2.2. Todos esses cursos, utilizam de recursos de audiovisual para produção de material didático, em especial as videoaulas que são gravadas atualmente pelos docentes efetivos e bolsistas contratados durante a execução do curso. Esses materiais por vezes são produzidos utilizando uma infraestrutura simples disponibilizada pelos próprios contratados, dessa forma não é possível garantir a padronização dos materiais, o que acaba dificultando a melhoria na qualidade dos cursos ofertados. Somando-se as necessidades de padronização dos materiais para os cursos ofertados na modalidade EAD, brevemente os cursos presenciais terão carga horária de algumas disciplinas cumpridas na modalidade EAD, assim haverá um aumento considerável nas demandas por gravação de videoaulas e produção de materiais digitais.

2.3. Neste sentido, identificou-se a necessidade de realizar investimento na estruturação de um Estúdio de Gravação dotado de equipamentos de sejam capazes de produzir videoaulas e materiais digitais para atender os cursos ofertados na modalidade EAD e as disciplinas dos cursos presenciais.

2.4. Ciente da necessidade, a Direção Geral do campus, envidou esforços junto aos parlamentares da Câmara dos Deputados para conseguir os recursos necessários para aquisição dos equipamentos e adequação do espaço físico. Assim o campus foi contemplado com recursos de emenda parlamentar na ordem de 325 mil que deverão ser empenhados até o final de Dezembro de 2023.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10648539000105-0-000003/2023

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 157

IV) Classe/Grupo: 5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO

V) Identificador da Futura Contratação: 154811-40/2023

2.6. A contratação está alinhada ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações 2018-2023 (PETIC 2018-2023) no eixo Prestação de Serviços, enquadrando-se na perspectiva de clientes e usuários no objetivo estratégico OE.01 - Expandir, padronizar e inovar a oferta de serviços e infraestrutura.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução escolhida deve contemplar todos os equipamentos básicos para a estruturação do estúdio de gravação e transmissão online de videoaulas.

3.1.1 Os equipamentos destinados à realização das filmagens e fotografias, tais como, filmadoras e câmeras fotográficas devem suportar, no mínimo, a tecnologia HD para geração das imagens.

3.1.2 Devem possuir entradas USB, USB-C, HDMI, SDI, leitores de cartão para permitir a conexão com os demais equipamentos que realizam a transmissão das imagens de maneira online.

3.1.3 Os switcher de vídeo devem possibilitar a conexão de até oito câmeras de filmagem, permitindo a geração/transmissão de imagens através de ângulos distintos.

3.1.4 Os equipamentos de áudio (mesa de som, microfones dinâmicos, microfones de lapela, microfone boom), devem permitir a captação de áudio com alto grau de qualidade, evitando a captação de ruídos;

3.1.5 O cabeamento deve possuir acabamento em PVC ou emborrachado para permitir maior durabilidade e malha metálica para evitar a captação de ruídos;

3.1.6 O sistema de iluminação devem possibilitar a eliminação de sombras dentro do estúdio e a variação da temperatura de cor;

3.1.7 Os suportes, pedestais e tripés devem ser compatíveis com os equipamentos listados, sendo capazes de suportar a movimentação interna no estúdio de modo a adequar o ambiente para realização das gravações e/ou transmissões ao vivo.

3.2. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

3.2.1 - Mesa de Som Digital 32 canais

| | |
|----------------------|---------------------------|
| Catmat: 391046 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE |
| Descrição detalhada: | |

Mesa de Som Digital - Especificações: Número de canais: 32 canais de entrada; 8 auxiliares nos canais; 8 canais de retorno FX ; 16 ônibus; 6 matrizes LRC principal. Motor de efeitos: Interno 8 True-stereo; 16 mono. Memória do arquivo de cena: 100 cenas de recall total (incluindo pré-amplificador e fader) Processamento de sinal: Ponto flutuante de 40 bits; Conversão: Cirrus Logic A / D CS5368, D / A CS4385, 24 bits a 44,1 / 48 kHz, 114 dB faixa dinâmica; Cronogramas de latência: E / S local: 0,8 mS (local em> processamento de console> saída local); E / S em rede: 1,1 mS (stagebox em> processamento de console> stagebox out);

Canais de E / S totais : 150/160; Conectores: Entradas Mic / Line : 16 x XLR balanceado; Saídas de linha : 8 x XLR balanceado; Entradas AUX : 6 x 1/4 "TRS / 2 x nível de linha RCA (1 x L / R); Saídas AUX : 6 x 1/4 "TRS / 2 x nível de linha RCA (1 x L / R) Talkback Mic Input : 1 x XLR (sem microfone interno); Monitorar saídas : 2 x 1/4 "TRS balanceado; Saída de fone de ouvido : 2 x estéreo TRS 1/4"; Portas AES50 : 2 x SuperMAC; Porta de Expansão : Cartão de E / S de 1 x 32 canais, vários padrões disponíveis; Conector P-16 : 1 Ultranet (sem energia fornecida); MIDI In / Out : 42736; Conexão de Rede : 1 x RJ45 (para controle remoto); Porta USB : 1 x USB 2.0 tipo A (para importação e exportação de áudio e dados); Entradas de Microfone : Designer : MIDAS; THD + Ruído : <0,006% ponderado A (20 dB de ganho, 0 dBu para fora); Impedâncias de entrada : 5kOhms desequilibrado / 10kOhms balanceado; Nível máximo de entrada : +23 dBu sem recorte; Phantom Power : + 48V, comutável por canal; Ruído de Entrada Equivalente : -128 dBu (entrada em curto); CMRR : > Ganhos de 70 dB @ 20 dB (típico) / > 80 dB @ ganho de 40 dB; Atuação: Alcance de frequência : Taxa de amostragem de 10 Hz a 22 kHz a 48 kHz, 0 dB a -1 dB. Faixa dinâmica : Analógico para saída analógica: 106 dB; A / D faixa dinâmica, pré-amplificador e conversor: 109 dB; D / A faixa dinâmica, conversor e saída: 108 dB; Crosstalk Rejection : 100 dB @ 1 kHz, canais adjacentes; Ruído residual : -87 dBu, ponderado A; Impedância de entrada : TRS: 40 kO balanceado, 20 kO desequilibrado; Nível máximo de entrada : TRS: +16 dBu sem clipping; Nível de saída : XLR: +4 dBu, nominal; +21 dBu, / TRS máximo : +4 dBu, nominal; +16 dBu máximo; Impedância de saída : XLR: 75O, / TRS equilibrado ou não balanceado : 300O balanceado, 150O desequilibrado; Saída de fone de ouvido : Impedância: 40O / Nível: +25 dBm (estéreo); Indicador: Exibição : 7 ", 800 x 480, 262k cor TFT (tela principal), Ecrã LCD : LCD 128 x 64 com retroiluminação de cor RGB (tela do seletor de canais); Medição : Medidores LED de 3 x 24 segmentos; Power: Fonte de energia : Autorange de modo de comutação de 100 a 240 V (50/60 Hz); Consumo de energia : 120 W. Garantia: 2 anos .

Modelo Referência: Mesa de Som Digital BEHRINGER X32 COMPACT de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------------|------------|-------------|
| Pouso Alegre | 2 | 68 |

3.2.2. Mesa de Som Digital 12 canais

| | |
|----------------|---------------------------|
| Catmat: 426149 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE |
|----------------|---------------------------|

Descrição detalhada:

Mesa de som 12 canais , Mesa analógica de 12 canais: Max. 6 entradas combo (XLR ou P10) / 12 entradas linha (6 mono + 3 stereo) / 1 auxiliar (para utilização de efeito) Mesa analógica de 12 canais: Max. 6 entradas combo (XLR ou P10) / 12 entradas linha (6 mono + 3 stereo) / 1 auxiliar (para utilização de efeito) Mesa analógica de 12 canais Max. 6 entradas combo (XLR ou P10) / 12 entradas linha (6 mono + 3 stereo) 1 auxiliar (para utilização de efeito) Pré amplificadores “D-PRE”, com circuito invertido de Darlington Compressor de 1 botão (1-knob) 24 programas de efeitos SPX Taxa de amostragem de 24-bit / 192kHz na porta USB de gravação e reprodução Capacidade de gravação em iPad Licença para download gratuito do CUBASE AI Licença para download do aplicativo CUBASIS para iPad Phantom Power Saída principal XLR. Garantia: 1 ano.

Modelo Referência: Yamaha MG 12 XUK de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------------|------------|-------------|
| Pouso Alegre | 2 | 68 |

3.2.3. Gravador Reprodutor Som

| | | |
|---|---------------------------|-------------|
| Catmat: 470926 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE | |
| Descrição detalhada: | | |
| <p>Gravador de áudio digital. Número de faixas: WAV: 4 (2 entradas + mix estéreo). Taxa máxima de amostragem / resolução: 96 kHz / 24 bits. Microfone: Par estéreo condensador cardioide integrado, A / B, configuração X / Y. Alto-falante embutido: Sim, 0,3 W Mono. Exibição: LCD monocromático (retroiluminado). Suporte para cartão de memória: SDXC, microSD, microSDHC (3 GB a 128 GB). Gravação: Formatos de arquivo de áudio: Gravação: BWF, MP3, WAV. Reprodução: BWF, MP3, WAV. Taxas de amostra: MP3 / WAV: 48/96 kHz (gravação / reprodução). Profundidade De Bit: Até 24 bits (conversão AD / DA). Taxas de bits: 32 a 320 kb / s (reprodução). Processamento de Sinais: Ressonância. Timecode: Nenhum. Tempo de gravação: WAV 44,1 kHz / 16 bits: 18 horas e 1080 minutos (estéreo). Entradas e Saídas Analógica: 2 x Combo XLR. 1/4" Linha não balanceada de 3 pinos fêmea. Energia via Alimentação Phantom: +24 / 48 V, liga / desliga selecionável (aplicado a todas as entradas). Conexão do Host: USB Micro-AB (USB 2.0). Resposta de Freqüência: Saídas de fone de ouvido: 20 Hz a 20 kHz-3 (JEITA). Potência de saída de fone de ouvido: 20 mW por canal em 32 Ohms. SNR: Saídas de linha: > 92 dB. Garantia: 1 ano;</p> | | |
| Modelo Referência: Tascam DR-40X de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. | | |
| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
| Pouso Alegre | 4 | 68 |

3.2.4. Microfone de Lapela

| | | |
|--|---------------------------|-------------|
| Catmat: 391837 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE | |
| Descrição detalhada: | | |
| <p>Microfone de Lapela: Sistema: Transmissão Wireless Sem Fio: UHF analógico; Número de canais de RF: 1680; Transmissores incluídos: 1 x Bodypack com microfone; Antena Diversidade: Diversidade; Banda de frequência de RF: A1: 470 a 516 MHz; Largura de banda de RF: 42MHz; Tamanho do passo de frequência: 25 kHz; Faixa máxima de operação: 330' / 100.6m; Sistemas máximos por instalação: 12; Desvio: 48 kHz (pico); Modulação: FM de banda larga; Receptor: Fator de forma: Montagem de câmera; Opções de montagem: Montagem em sapata (com hardware incluído); Antena: 1 x Chicote Flexível, Fixo; Número de canais de áudio: 1; E / S de áudio: 1 x saída 1/8" / 3,5 mm TRS fêmea desbalanceada (travável); Faixa de ganho: 42 dB (etapas de 6 dB); Nível de saída de áudio: +12 dBu; Sensibilidade aproximada de RF: 1,6 µV; Squelch: 5 a 25 dBµV; Isolamento de canal adjacente:> 65 dB; Requisitos de Alimentação: Bateria; Tipo de Bateria: 2 x AA; Visores e indicadores: 1 x LCD retro iluminado; Transmissor: Fator de forma: Bodypack; Potência de saída RF: 30 mW; E / S de áudio: Entrada TRS fêmea desequilibrada de 1 x 1/8" / 3,5 mm; Silenciar: interruptor mudo; Nível de entrada de áudio: 3 V RMS (máx.); Faixa de ganho: 60 dB (3 dB Passos); Resposta de Freqüência: 80 Hz a 18 kHz (Mic); 25 Hz a 18 kHz (Linha); Método de sincronização: IR; Antena: 1 x Chicote Flexível, Fixo (Beltpack); Requisitos de Alimentação: Bateria; Tipo de Bateria: 2 x AA; Visores e indicadores: 1 x LCD; Microfone de Lapela Condensador Omnidirecional; Fator de forma: Lapela / Lavalier; Campo sonoro: Mono; Transdutor: Condensador de Eletreto; Padrão Polar: Omnidirecional; Faixa de freqüência: 50Hz a 18kHz; Nível de ruído equivalente: 30dB; SPL máximo: Pico de 130 dB SPL; Sensibilidade: 20 mV / Pa; Conectores de saída: 1 x 1/8" / 3.5mm TRS macho não平衡ado; Comprimento do cabo: 1,6 m; Garantia: 1 ano;</p> | | |
| Modelo Referência: Sennheiser EW112P G4 Modelo 509506: EW 112P G4-A1: 470 a 516 MHz de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. | | |
| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
| Pouso Alegre | 4 | 68 |

3.2.5. Fone de Ouvido

| Catmat: 359558 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE | | | |
|---|---------------------------|-------------|--|--|
| Descrição detalhada: | | | | |
| Fone de Ouvido • Tipo supra auricular. • Autofalante de 5 centímetros. • Potência de entrada máxima permitida de 0,5 watts. • Abrangência de frequência na faixa entre 15 a 20 kHz. • SPL de 112dB. • Impedância de 32 ohms para o conector de entrada. • Cabo estéreo de 3 metros com conector P2. • Sistema de isolamento para som externo. • Adaptador de P2 para P10. | | | | |
| Modelo Referência: AKG K182 de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. | | | | |
| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 | | |
| Pouso Alegre | 4 | 68 | | |

3.2.6. Switcher de vídeo - Tipo I

| | | | | |
|--|---------------------------|--|--|--|
| Catmat: 479056 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE | | | |
| Descrição detalhada: | | | | |
| Switcher de vídeo Conexões Entradas de Vídeo SDI: 8; Saídas de Vídeo SDI: 12; Taxas SDI: 1.5G, 3G; Saídas de Vídeo HDMI: 1; Total de Entradas de Áudio: 2 x XLR com áudio analógico平衡ado, 1 x BNC de 32 canais com áudio digital MADI, 2 x RCA com áudio analógico estéreo, 1 x XLR de 5 pinos para intercomunicação. Total de Saídas de Áudio: 4 x jack de 1/4 de polegada com áudio analógico, 1 x BNC de 64 canais com áudio digital MADI, até 50 ativas, 1 x XLR de 5 pinos para intercomunicação; Entradas de Áudio SDI: 4 canais de áudio embutido em todas as entradas SDI; Saídas de Áudio SDI: 2 canais de áudio embutido em todas as saídas SDI; Conexões de Código de Tempo: 1 x entrada BNC, 1 x saída BNC; Entrada de Sincronização: 1 x entrada BNC, 1 x saída BNC; Tri-Sync ou Black Burst; Ressincronização das Entradas de Vídeo Em todas as 8 entradas; Conversores de Taxa de Quadro e Formato: Em todas as 8 entradas; Saídas SDI Aux: 2; Saídas de Programa SDI: 1; Saída Webcam 2 x USB-C com suporte a 720p ou 1080p na taxa de quadros de PGM; Total de Multivisualizações: 1 x 3G-SDI; 1 x HDMI. Remoto: RJ12 com suporte a RS-422; Conexão com Painel de Controle: Ethernet. Conexão direta entre painel e chassis, ou via rede; Gerador de Código de Tempo Interno: Sim; Intercomunicação: RJ45 para sistemas de intercomunicação de terceiros; Ethernet : 4 x RJ45 com switch de rede de internet. Suporta 10/100/1000 BASE-T; Interface do Computador: 2 x USB-C compatíveis com USB 2.0 para gravação em drives externos, saída de webcam, controle de software, atualizações de software e conexão do switcher; Padrões: Padrões de Entrada de Vídeo HD 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60; Conformidade SDI: SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 424M, SMPTE 425M Nível A e B; Amostragem de Vídeo: 4:2:2; Precisão de Cor: 10 bits ; Espaço de Cor: REC 709; Comutação Automática SDI: Detecção automática de 1.5G-SDI e 3G-SDI nível A e B; Especificidades do Produto: Chaveadores Upstream: 4; Chaveadores Downstream: 2; Chaveadores Croma Avançados: 4; SuperSource: 1; Chaveadores Linear/Luma: 7; Chaveador de Transição (Vinheta/DVE): 1 vinhetas de transição. 1 DVE; Número Total de Camadas: 8; Geradores de Padrão: 7; Geradores de Cor: 2; Painel de Controle: Painel integrado com total controle de comutação e configurações; Janelas Roteáveis: 16; Rotulagem das Janelas de Fonte: Sim; Sinalização Indicação em vermelho para programa e verde para pré-visualização; Suporte à Intercomunicação: Sim; Suporte a Mix Minus: Sim; Streaming Direto : Suporta streaming direto ao vivo por Ethernet usando Protocolo de Mensagens em Tempo Real (RTMP) ou uma conexão de internet compartilhada via USB-C. Gravação Direta de Vídeo e Áudio: Porta de expansão USB-C para gravação direta em mídias externas; Gravação de Vídeo: Saída de programa gravada como arquivo H.264 .mp4 na configuração de qualidade de streaming com áudio AAC; Formatos de Mídia: Suporte para mídias formatadas em exFAT (Windows/Mac). APFS ou HFS+ (Mac). Monitoramento por Multivisualização: 1 x multivisualização via SDI e HDMI configurável com 16, 13, 10, 7 ou 4 visualizações. Inclui monitoramento de Programa, Pré-visualização, Entradas, Leitores de Mídia, DSKs, SuperSource, Alimentação Limpa com rotulação opcional e medidores de áudio; Padrão de Vídeo da Multivisualização: HD; Resolução Mínima do Visor: 1366 x 768; Leitores de Mídia: 2; Canais: Sinais de preenchimento e chave para cada leitor de mídia; Capacidade de Imagens Estáticas no Pool de Mídia: 20; Formato de Imagens Estáticas no Pool de Mídia: | | | | |

PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF; Capacidade de Clipes no Pool de Mídia: 2 x até 1080p60; Duração Máxima de Clipes em 720 HD no Leitor de Mídia: 400 quadros; Duração Máxima de Clipes 1080 HD no Leitor de Mídia: 200 quadros; Formato de Arquivos de Vídeo no Pool de Mídia: Sequência TGA; Formato de Arquivos de Áudio no Pool de Mídia: WAV, MP3 e AIFF. Atraso de Processamento: 10 linhas com genlock e no mesmo formato que o switcher; Mixer de Áudio: Mixer de 58 canais; Liga/Desliga/Audio-Follow-Video selecionável; Medição de nível e pico; Controle de ganho do máster; EQ paramétrico de 6 bandas, Dinâmica incluindo Expansor, Portão, Compressor e Limitador. Fonte de Alimentação: 1 x 100 - 240 AC interna de 50/60Hz com tomada C14 IEC; 1 x entrada XLR 12 V DC de 4 pinos para alimentação externa ou uso de bateria; Software: Software Control Panel incluído gratuitamente para Windows 10 ou 11. Garantia Mínima: 1 ano.

Modelo Referência: ATEM Television Studio HD8 de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------------|------------|-------------|
| Pouso Alegre | 2 | 68 |

3.2.7. Caixa de Som - Tipo I

| | |
|----------------------|---------------------------|
| Catmat: 602148 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE |
| Descrição detalhada: | |

CAIXA DE SOM - Especificações: Potência: 42W (21W x2); Entradas: RCA estéreo entrada dupla; Controles: Volume, agudos e baixo; Tweeter: Cúpula de 13 milímetros de seda, 4 Ohms; Woofer: 4 ", 6 Ohms; Blindagem magnética; Impedância de entrada: 10K Ohms; Sensibilidade de entrada: PC: 750 mV ± 50 mV / AUX: 550 mV ± 50 mV; Frequência de resposta: 75Hz-18KHz (± 9 dB); Recursos: Fonte de alimentação universal (100-240V); Calibrado porta bass reflex ; Duas entradas RCA para conectividade com múltiplas fontes de áudio; Caixa de madeira 100% MDF; Sistema de alto-falantes ativos com 42W potência total; Controle de graves, agudos e volume; Controle remoto sem fio para ajuste de volume e mute; Entrada de áudio entrada RCA duplo: Regulação: Volume, graves e agudos de ajuste, controle remoto; Unidade Subwoofer / baixo: 4 polegadas (106 milímetros) com proteção magnética, 6Ω; Unidade Tweeter: Φ13mm seda tweeter de cúpula, com proteção magnética, 4Ω; Sensibilidade de entrada: PC: 750mV ± 50mV, Aux: 550mV ± 50mV; Compatibilidade: Conexão: RCA; Alimentação: Bivolt; Conteúdo da Embalagem: 01 Par de Caixa de Som; 01 Controle Remoto; 01 Cabo de áudio RCA; 01 Cabo de ligação RCA para RCA; 01 Cabo de ligação entre as caixas; Manual de Instruções; Garantia: 2 anos;

Modelo Referência: Caixa de Som 2.0 Edifier, 42W RMS, Bivolt - R1280T de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------------|------------|-------------|
| Pouso Alegre | 4* | 68 |

*Par

3.2.8. Cabo XLR

| | | | | |
|---|------------------------|-------------|--|--|
| Catmat: 382960 | TIPO: MATERIAL CONSUMO | | | |
| Descrição detalhada: | | | | |
| Cabo Microfone Balanceado com conectores XLR(Fêmea)/XLR(macho); Montado; Conectores com pontas niqueladas e corpo de metal; blindagem trançada + fita de alumínio; Material condutor cobre; Material isolamento condutor PVC; Aplicação microfone; Material cobertura PVC emborrachado; Comprimento 10 metros. Garantia: 1 ano; | | | | |
| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 | | |
| Pouso Alegre | 10 | 68 | | |

3.2.9. Switcher de vídeo - Tipo II

| | | | | |
|--|---------------------------|--|--|--|
| Catmat: 479056 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE | | | |
| Descrição detalhada: | | | | |
| Conexões: Total de Entradas de Vídeo: 8; Total de Saídas: 6; Total de Saídas Auxiliares: 4; Total de Entradas de Áudio: 2 x miniconectores estéreo tipo jack de 3,5 mm; Total de Saídas de Áudio: 1 x miniconector estéreo tipo jack de 3,5 mm; Entradas de Vídeo SDI: 8 x 3G-SDI, HD de 10 bits, alternáveis; 2 canais de áudio embutido; Ressincronização das Entradas de Vídeo: Em todas as 8 entradas SDI; Conversores de Taxa de Quadro e Formato: Em todas as 8 entradas SDI; Saídas de Programa SDI: 4; Ethernet: Ethernet suporta 10/100/1000 BaseT para streaming ao vivo, controle por software, atualizações de software e conexão do painel direta ou por rede; Interface do Computador: 2 x USB 3.1 Tipo C de 1ª geração; Padrões de Entrada de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60; Padrões de Saída de Vídeo HD: 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60; Padrões de Streaming de Vídeo: 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60; Amostragem de Vídeo: YUV 4:2:2; Precisão de Cor: 10 bits; Espaço de Cor: Rec 709; Conversão do Espaço de Cor: Em tempo real, baseada em hardware; Chaveadores Upstream: 4; Chaveadores Downstream: 2; Chaveadores Croma Avançados: Até 4; Chaveadores Linear/Luma: Até 4; Chaveador para Transição: Apenas DVE; Número Total de Camadas: 9; Geradores de Padrão: 5; Geradores de Cor: 2; DVE com Bordas e Sombreamento: 2; Mixer de Áudio: Mixer com 11 entradas de 2 canais; Entrada Analógica: Estéreo não balanceada; Atraso da Entrada Analógica: Até 8 quadros; Impedância da Entrada: 1,8 k; Nível de Entrada Máximo: +6 dBV; Alimentação do Microfone: Deve funcionar nos Miniconectores tipo jack de 3,5 mm; Gravação Direta de Vídeo e Áudio: Porta de expansão USB-C 3.1 de 1ª geração para gravação direta em mídias externas; Gravação de Vídeo: 8 x entradas SDI ISO como arquivos H.264 .mp4 em até 70 Mb/s de qualidade com áudio AAC; 1 x saída de programa como arquivo H.264 .mp4 na configuração de qualidade Streaming com áudio AAC; Gravação de Áudio: 10 x entradas de áudio de 2 canais gravadas como arquivos .wav de 24 bits a 48 KHz separadamente. Inclui 2 x entradas de áudio estéreo analógico de 2 canais e 8 x entradas de áudio embutido de 2 canais; Switching: Deve permitir corte de programa gravado | | | | |
| | | | | |

como um arquivo; Formatos de Mídia: Suporte para mídias formatadas em sistemas de arquivo exFAT (Windows/Mac) ou HFS+ (Mac); Leitores de Mídia: 2; Canais: Sinais de preenchimento e chave para cada leitor de mídia; Capacidade de Imagens Estáticas no Pool de Mídia: 20 com preenchimento e chave; Formato de Imagens Estáticas no Pool de Mídia: PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF; Painel de Controle: Painel de controle integrado. Painel de controle por software com controle de câmera incluído; Conexão com Painel de Controle: Ethernet compatível com 10/100/1000 BaseT. Ethernet usada para conexão direta entre o painel e o chassi, ou via rede. Fonte de Alimentação: Deve possuir 1 x fonte de alimentação externa de 12 V; Garantia: 2 anos;

Modelo Referência: ATEM SDI Extreme ISO de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------------|------------|-------------|
| Pouso Alegre | 2 | 68 |

3.2.10. Switcher de vídeo - Tipo III

| | |
|----------------|---------------------------|
| Catmat: 479056 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE |
|----------------|---------------------------|

Descrição detalhada:

Conexões: Total de Entradas de Vídeo: 8; Total de Saídas: 4; Total de Saídas Auxiliares: 2; Total de Entradas de Áudio: 2 x miniconectores estéreo tipo jack de 3,5 mm; Total de Saídas de Áudio: 1 x miniconector estéreo tipo jack de 3,5 mm; Entradas de Vídeo HDMI: 8 x HDMI tipo A, HD de 10 bits alternáveis. 2 canais de áudio embutido; Ressincronização das Entradas de Vídeo: Em todas as 8 entradas HDMI; Conversores de Taxa de Quadro e Formato: Em todas as 8 entradas HDMI; Saídas de Programa HDMI: 2; Ethernet: Ethernet suporta 10/100/1000 BaseT para streaming ao vivo, controle de software, atualizações de software e conexão do painel direta ou por rede; Interface do Computador: 2 x USB 3.1 Tipo C de primeira geração; Padrões de Entrada de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60; Padrões de Saída de Vídeo HD: 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60; Padrões de Streaming de Vídeo: 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60; Amostragem de Vídeo: YUV 4:2:2; Precisão de Cor: 10 bits; Espaço de Cor: Rec 709; Resoluções de Entrada HDMI: 1280 x 720p 50Hz, 59.94Hz e 60Hz, 1920 x 1080p 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50, 59.94 e 60Hz, 1920 x 1080i 50, 59.94Hz e 60Hz; Conversão do Espaço de Cor: Em tempo real, baseada em hardware; Chaveadores Upstream: 4; Chaveadores Downstream: 2; Chaveadores Croma Avançados: Até 4; Chaveadores Linear/Luma: Até 4; Chaveador para Transição: Apenas DVE; Número Total de Camadas: 9; Geradores de Padrão: 5; Geradores de Cor: 2; DVE com Bordas e Sombreamento: 2; Mixer de Áudio: 11 entradas x 2 mixers de canais; Entrada Analógica: Estéreo não balanceada; Atraso da Entrada Analógica: Até 8 quadros; Impedância da Entrada: 1,8 k; Nível de Entrada Máximo: +6 dBV; Alimentação do Microfone: Alimentação do Microfone: Deve funcionar nos Miniconectores tipo jack de 3,5 mm; Gravação Direta de Vídeo e Áudio: Porta de expansão USB-C 3.1 de primeira geração; Gravação de Vídeo: 8 x entradas HDMI ISO para gravação de arquivos .mp4 H.264 em até 70 Mb/s de qualidade com áudio AAC; 1 x saída de programa para gravação de arquivo .mp4 H.264 na configuração de qualidade Streaming com áudio AAC; Gravação de Áudio: 10 x entradas de áudio de dois canais gravadas como arquivos .wav de 24 bits a 48 KHz. Inclui 2 x entradas de áudio estéreo analógico e 8 x entradas HDMI para dois canais de áudio embutidos. Switching: Ângulos do programa transmitido gravados como um arquivo de projeto; Formatos de Mídia: Suporte para mídias formatadas em sistemas de arquivo ExFAT (Windows/Mac) ou HFS+ (Mac); Leitores de Mídia: 2; Canais: Sinais de preenchimento e chave para cada leitor de mídia; Capacidade de Imagens Estáticas no Pool de Mídia: 20 com preenchimento e chave; Formato de Imagens Estáticas no Pool de Mídia: PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF. Painel de Controle: Painel de controle integrado. Painel de controle por software com controle de câmera incluído; Conexão com Painel de Controle: Ethernet com suporte a 10/100/1000 BaseT; Fonte de Alimentação: Deve possuir 1 x fonte de alimentação externa de 12 V. Garantia: 2 anos;

Modelo Referência: ATEM Mini Extreme ISO de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------|------------|-------------|
| | | |

| | | |
|--------------|---|----|
| Pouso Alegre | 2 | 68 |
|--------------|---|----|

3.2.11. Kit Teleprompter Profissional

| Catmat: 461892 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE | | | |
|--|---------------------------|-------------|--|--|
| Descrição detalhada: | | | | |
| <p>Kit Teleprompter Profissional: Proporção do Divisor de Feixe: 70/30; Divisor de feixe Afiado: Retangular; Material do Divisor de Feixes: Vidro; Monitor Referência: 15"; Resolução : 1024x738; Proporção da tela: 4:3; Brilho: 300 nits; Relação de contraste: 400:1; Ângulo de visão: 160 (H) / 170 (V); Tensão operacional: DC 12V / 5A; Sinal de entrada: AV / USB / BNC / VGA / HDMI; Material: Plástico/Metal; Sistema Operacional Suportado: Windows10/11; Tripé Profissional: Altura Máxima: 170cm / 1.7M; Altura Mínima: 76cm; Altura dobrada: 80Cm; Diâmetro mínimo do tubo: 14mm; Diâmetro máximo do tubo: 17.2mm; Seções de Pernas: 3 Seções; Superta Equipamentos de até: 4kg; Ângulo de elevação: -80° ~ +90°; Material: Alumínio; Cabeça Fluída: sim; DOLLY de Tripé: Modelo: Universal; Rodas: 3 com Travas; Altura Dobrada: 55cm; Superta Equipamentos de até: 30Kg; Itens Inclusos: 1x Teleprompter; 1x Monitor de Reverência de 15"; Quadro de Combinação Divisor de Feixe; Suporte do monitor; TP L-Shaped; Suporte PTZ; Adaptador Bluetooth; Pedal Controle; Guarda-sol; Cabo VGA; Cabo USB; Cabo HDMI; Controle Remoto; Softdog; Case de Alumínio; Tripé Profissional; Cabeça Hidráulica; DOLLY DV; Garantia: 1 ano;</p> | | | | |
| Modelo Referência: Kit Teleprompter Broadcast Desview 15" Profissional com Tripé e Dolly de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. | | | | |
| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 | | |
| Pouso Alegre | 4 | 68 | | |

3.2.12. Switcher de vídeo - Tipo IV

| Catmat: 479056 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE | | | |
|--|---------------------------|-------------|--|--|
| Descrição detalhada: | | | | |
| <p>Conexões: Entradas de Vídeo SDI: 1; Saídas de Vídeo SDI: 1 x saída loop, 1 x saída de monitoramento; Taxas SDI: 1.5G, 3G, 6G, 12G; Saídas de Vídeo HDMI: 1 x saída de monitoramento; Saída Webcam: 1 x USB-C para até 2160p60; Ethernet: Ethernet suporta 10/100/1000 BaseT ; Padrões de Entrada de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60; 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30; 1080i50, 1080i59.94, 1080i60; Padrões de Entrada de Vídeo Ultra HD: 2160p23.98, 2160p24, 2160p25, 2160p29.97, 2160p30, 2160p50, 2160p59.94, 2160p60; Espaço de Cor da Entrada de Vídeo: Rec.601, Rec.709, Rec.2020; SDI 3G: Detecção automática de SMPTE nível A ou B na saída SDI; Padrões de Saída de Monitoramento de Vídeo SDI e HDMI: 1080p50, 1080p59.94, 1080p60; Padrões de Streaming de Vídeo: 720p25, 720p30, 720p50, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 2160p23.98, 2160p24, 2160p25, 2160p29.97, 2160p30, 2160p50, 2160p59.94, 2160p60; Streaming Direto: Deve suportar streaming ao vivo em 4K direto por Ethernet usando Protocolo de Mensagens em Tempo Real (RTMP); Closed Captions: Deve permitir inserção de audiodescrição fechada com CEA-608 e CEA-708 no seu stream RTMP; Painel de Controle: Painel de controle integrado com display LCD colorido de 2,2 polegadas para pré-visualização de vídeo, medidores de áudio e status; Controle de Dispositivo: Painel frontal, USB-C ou Ethernet; Fonte de Alimentação: 1 x 100 - 240 V AC interna; Entrada DC 12 V: 1 x XLR DC +12 V de 4 pinos.Garantia: 2 anos.</p> | | | | |
| Modelo Referência: Blackmagic Web Presenter 4k de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. | | | | |
| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 | | |

| | | |
|--------------|---|----|
| Pouso Alegre | 2 | 68 |
|--------------|---|----|

3.2.13. Kit de Tripé

| Catmat: 600392 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE | | | |
|--|---------------------------|-------------|--|--|
| Descrição detalhada: | | | | |
| Kit de Tripé e cabeça hidráulica em alumínio com capacidade de suportar até 10 kg; Tripé Profissional: Deve possuir base para acoplar a cabeça de 65mm; Deve possuir 3 seções, com sistema de abertura e fechamento das seções baseado em rosca; Pés emborrachados; Tamanho máximo aberto: 185 cm; Tamanho fechado: 94cm; Tamanho mínimo aberto: 90cm; Cabeça hidráulica em Metal Alumínio; Plate com Parafuso de 1/4" e 3/8" com liberação rápida; Ajuste de inclinação -90 ° / + 75 °; Bolha na horizontal para ajudar a encontrar o equilíbrio; Botões de ajuste fino; Deve permitir a montagem do braço de movimento da cabeça para destros e canhotos; Deve possuir esponja macia e confortável facilitando a manipulação da cabeça; Comprimento ajustável do braço de 37 cm a 58 cm; Deve possuir travas duplas do plate Quick Release; Garantia: 1 ano; | | | | |
| Modelo Referência: K2Everest ATACAMA de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. | | | | |
| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 | | |
| Pouso Alegre | 3 | 68 | | |

3.2.14.Televisão

| | | | | |
|--|---------------------------|--|--|--|
| Catmat: 443965 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE | | | |
| Descrição detalhada: | | | | |
| Televisor, tamanho tela: 50 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi,usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto Tipo de TV: Smart TV; Recursos de Vídeos PQI (Picture Quality Index) - 1300, HDR Premium, HDR 10+, HLG (Hybrid Log Gamma), Mega Contraste, Tecnologia de Painel - Painel 100% RGB, Contrast Enhancer, Auto Motion Plus, Modo Filme, Modo Natural; Recursos/Funcionalidades: SMART TV, Navegador (Web Browser), Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Bluetooth Low Energy, WiFi Direct, Som da TV para smartphone, Acessibilidade - Guia de Voz (Inglês - EUA, Português - Brasil), Ampliar, Aumento de Contraste, Aprenda a mexer no Controle Remoto da TV (Inglês - EUA, Português - Brasil), Áudio de múltiplas saídas, Cores negativas, Preto e Branco, Aprenda a mexer no Menu (Inglês - EUA, Português - Brasil), Zoom de vídeo, Digital Clean View, Busca automática de canais, Desligamento Automático, Legenda, Connect Share (HDD), ConnectShare (USB 2.0), EPG, Game Mode Sim (Modo Game automático), Idioma (Local - Brasil - Português), Compatível com HID USB, IPv6 Support, MBR Support, Sensor Ecológico, Sintonizador Analógico (Trinorma), Data Broadcasting (GINGA); Processador: Quad Core; Consumo (kW/h): 135W; Recursos de Áudio: Dolby Digital Plus, Potência Sonora (20W RMS), Tipo de alto falante (2 canais), Multiroom Link, Bluetooth de Áudio; Tecnologia da Tela: LED; Polegadas: 50"; Ultra HD 4k; Taxa de Atualização com Tecnologia 120Hz; Quantidade de entradas USB: 2; Local das entradas USB: 2 entradas traseiras; HDMI: 3; Local das entradas HDMI: 3 entradas traseiras; Outras Conexões: 1 - Entrada de Componente (Y, Pb, Pr), 1 - Entrada de Composto (AV - Uso Normal por Componente Y), Ethernet (LAN), 1 - Saída de Áudio Digital (Óptica), Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), 1 (Uso Normal para o Terrestre) - 0, HDMI ARC, HDMI Quick Switch, Rede sem fio integrada, Anynet+ (HDMI-CEC); Conversor Digital Integrado; Sleep Timer; Closed Caption; Principais Aplicativos mínimos: YouTube, Netflix; Potência do Áudio (RMS): 20W; Wi-Fi integrado; Conteúdo da Embalagem: 1 TV, 1- Base para TV, 1 Manual do usuário, 1 Controle remoto Smart (Controle Remoto Único, 1 Par pilhas AA para controle remoto, 1 Cabo de força, 1 Adaptador de antena; Garantia do Fornecedor: mínimo 12 meses; | | | | |

Modelo Referência: Samsung UHD 4K Modelo: UN50RU7100GXZD de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------------|------------|-------------|
| Pouso Alegre | 4 | 68 |

3.2.15. Pedestal de TV

| | |
|---|---------------------------|
| Catmat: 470174 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE |
| Descrição detalhada: Suporte TV Pedestal com Rodízios e Bandeja 32 a 75 Polegadas; Pintura Epóxi (Eletrostática); Ajuste de altura (telescópica) com trava automática tipo ""click""; Ajuste de Altura até o centro da TV de 100 cm a 150 cm; Distância do chão máxima 200 cm; Inclinação + 8 - 8 graus; Possui Rodízios 360 graus com trava de segurança; Permite embutir cabos dentro do tubo do suporte; Acompanha bandeja superior 26 cm x 23 cm para até 4,5 kg; Acompanha bandeja inferior 40 cm x 25 cm para até 10 kg; Suporta TV com até 50 kg. Conteúdo da Embalagem: 01 base central, 02 braços longo, 02 braços curto, 04 rodinhas, 02 capas de acabamento, 02 conjuntos tubo telescópico, 01 bandeja inferior, 02 braços da bandeja, 01 estrutura horizontal VESA, 01 estrutura vertical, 01 bandeja superior, 02 haste vertical extensor VESA, 01 Kit de parafusos suporte com Chaves, 01 kit parafusos para TV e acessórios. Acompanha manual de instalação e Chaves; Kit de Parafusos para TV: 04 Parafuso Phillips M4 x 14mm; 04 Parafuso Philips M6 x 25mm; 04 Parafuso Philips M8 x 25mm. | |

Modelo Referência: ELG A06V6_S de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------------|------------|-------------|
| Pouso Alegre | 4 | 68 |

3.2.16. Webcam

| | |
|----------------|------------------------|
| Catmat: 457753 | TIPO: MATERIAL CONSUMO |
| | |

Descrição detalhada:

Webcam Full HD, Resolução máxima: 1080p/30 qps - 720p/60 qps, Megapixels da câmera: 3, Tipo de foco: Foco automático, Tipo de lente: Vidro, Microfone integrado: Estéreo Alcance de microfone: Até 1 m, Campo de visão (CDV) diagonal: 78°, Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD, Altura: 44 mm, Largura: 95 mm, Profundidade: 71 mm, Comprimento do cabo: 1,5 m, Peso: 162 g. Garantia de 12 meses.

Modelo Referência: Logitech C922 Pro de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------------|------------|-------------|
| Pouso Alegre | 5 | 68 |

3.2.17. Cabo SDI 15 M

| Catmat: 321385 | TIPO: MATERIAL CONSUMO | | | |
|--|------------------------|-------------|--|--|
| Descrição detalhada: | | | | |
| <p>Cabo SDI: Especificações Técnicas: Cabo Coaxial: 6mm - 75 OHMS; Condutor Interno / Fio de cobre nu: 1,02 mm; Classe do condutor central: 1 mm; Bitola do cabo: 18 AWG; Dielétrico / PE Expandido: 4,50 mm; 1ª Blindagem / Poliéster Aluminizado: 4,66 mm; Cobertura da fita: 100%; 2ª Blindagem (trança) / (Cobertura 95%): 5,30 mm; Composição dos fios (trança) / Cobre Estanhado: 0,12 mm; Capa / PVC Livre de metais pesados: 6,90 mm; Especificações Elétricas: Impedância: 75 O; Velocidade de Propagação: 83%; Capacitância: 53 pF/m; Condutor Interno - Resistência DC: 22 O/1000m; Condutor Externo - Resistência DC: 9 O/1000m; Velocidade de Propagação: 83%; Time delay: 0,37 ns/m; Tensão máx.: 300V; Indutância: 0,31µH/m ; Perda de Retorno (depende do conector): 25 dB (até 0,9 GHZ) / 20dB (0,9-3,0 GHz); Comprimento: 15 metros; Garantia de 12 meses.</p> | | | | |
| Modelo Referência: Cabo BNC SDI RG6 HDTV Digital 75 OHMS - BELDEN 15 MT de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. | | | | |
| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 | | |
| Pouso Alegre | 10 | 68 | | |

3.2.18. Cabo SDI 30 M

| Catmat: 321385 | TIPO: MATERIAL CONSUMO | | | |
|---|------------------------|-------------|--|--|
| Descrição detalhada: | | | | |
| <p>Cabo SDI: Especificações Técnicas: Cabo Coaxial: 6mm - 75 OHMS; Condutor Interno / Fio de cobre nu: 1,02 mm; Classe do condutor central: 1 mm; Bitola do cabo: 18 AWG; Dielétrico / PE Expandido: 4,50 mm; 1ª Blindagem / Poliéster Aluminizado: 4,66 mm; Cobertura da fita: 100%; 2ª Blindagem (trança) / (Cobertura 95%): 5,30 mm; Composição dos fios (trança) / Cobre Estanhado: 0,12 mm; Capa / PVC Livre de metais pesados: 6,90 mm; Especificações Elétricas: Impedância:</p> | | | | |
| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 | | |

75 O; Velocidade de Propagação: 83%; Capacitância: 53 pF/m; Condutor Interno - Resistência DC: 22 O/1000m; Condutor Externo - Resistência DC: 9 O/1000m; Velocidade de Propagação: 83%; Time delay: 0,37 ns/m; Tensão máx.: 300V; Indutância: 0,31µH/m ; Perda de Retorno (depende do conector): 25 dB (até 0,9 GHZ) / 20dB (0,9-3,0 GHz); Comprimento: 30 metros; Garantia de 12 meses.

Modelo Referência: Cabo BNC SDI RG6 HDTV Digital 75 OHMS - BELDEN 30 MT de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------------|------------|-------------|
| Pouso Alegre | 10 | 68 |

3.2.19. Cabo SDI 5 M

| | |
|----------------|------------------------|
| Catmat: 321385 | TIPO: MATERIAL CONSUMO |
|----------------|------------------------|

Descrição detalhada:

Cabo SDI: Especificações Técnicas: Cabo Coaxial: 6mm - 75 OHMS; Condutor Interno / Fio de cobre nu: 1,02 mm; Classe do condutor central: 1 mm; Bitola do cabo: 18 AWG; Dielétrico / PE Expandido: 4,50 mm; 1ª Blindagem / Poliéster Aluminizado: 4,66 mm; Cobertura da fita: 100%; 2ª Blindagem (trança) / (Cobertura 95%): 5,30 mm; Composição dos fios (trança) / Cobre Estanhado: 0,12 mm; Capa / PVC Livre de metais pesados: 6,90 mm; Especificações Elétricas: Impedância: 75 O; Velocidade de Propagação: 83%; Capacitância: 53 pF/m; Condutor Interno - Resistência DC: 22 O/1000m; Condutor Externo - Resistência DC: 9 O/1000m; Velocidade de Propagação: 83%; Time delay: 0,37 ns/m; Tensão máx.: 300V; Indutância: 0,31µH/m ; Perda de Retorno (depende do conector): 25 dB (até 0,9 GHZ) / 20dB (0,9-3,0GHz); Comprimento: 5 metros; Garantia de 12 meses.

Modelo Referência: Cabo BNC SDI RG6 HDTV Digital 75 OHMS - BELDEN 5 MT de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------------|------------|-------------|
| Pouso Alegre | 10 | 68 |

3.2.20. Cabo SDI 2 M

| | |
|----------------|------------------------|
| Catmat: 321385 | TIPO: MATERIAL CONSUMO |
|----------------|------------------------|

Descrição detalhada:

Cabo SDI: Especificações Técnicas: Cabo Coaxial: 6mm - 75 OHMS; Condutor Interno / Fio de cobre nu: 1,02 mm; Classe do condutor central: 1 mm; Bitola do cabo: 18 AWG; Dielétrico / PE Expandido: 4,50 mm; 1ª Blindagem / Poliéster Aluminizado: 4,66 mm; Cobertura da fita: 100%; 2ª Blindagem (trança) / (Cobertura 95%): 5,30 mm; Composição dos fios (trança) / Cobre

Estanhado: 0,12 mm; Capa / PVC Livre de metais pesados: 6,90 mm; Especificações Elétricas: Impedância: 75 O; Velocidade de Propagação: 83%; Capacitância: 53 pF/m; Condutor Interno - Resistência DC: 22 O/1000m; Condutor Externo - Resistência DC: 9 O/1000m; Velocidade de Propagação: 83%; Time delay: 0,37 ns/m; Tensão máx.: 300V; Indufância: 0,31µH/m ; Perda de Retorno (depende do conector): 25 dB (até 0,9 GHZ) / 20dB (0,9-3,0 GHz); Comprimento: 2 metros; Garantia de 12 meses.

Modelo Referência: Cabo BNC SDI RG6 HDTV Digital 75 OHMS - BELDEN 2 MT de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------------|------------|-------------|
| Pouso Alegre | 10 | 68 |

3.2.21. Carro Tripé

| Catmat: 275862 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE | | | |
|---|---------------------------|-------------|--|--|
| Descrição detalhada: | | | | |
| Suporte Dolly para tripé profissional: Construído em alumínio e plástico de alta qualidade; Deve permitir travamentos suaves, precisos e sem folgas; trava central para 3 hastes; Pinos de fixação das pernas do tripé; Plataforma para movimentação de 360 graus na horizontal; Deve possuir rodas de borracha antiderrapante; Deve permitir ajuste na distância dos fixadores para acomodar qualquer tipo de tripé; Deve Suportar Equipamento de até 25kg; Garantia: 1 ano; | | | | |
| Modelo Referência: Dolly de Tripé Greika WT-600 Universal de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. | | | | |
| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 | | |
| Pouso Alegre | 5 | 68 | | |

3.2.22. Caixa Amplificada - Monitor

| | | | | |
|---|---------------------------|--|--|--|
| Catmat: 407167 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE | | | |
| Descrição detalhada: | | | | |
| Caixa Amplificada - Monitor de proximidade para estúdio bi-amplificado de 2-vias de bass-reflex com woofer cônico de 5" e tweeter de 1" no topo; Resposta de frequências 54 Hz - 30 kHz; 45W LF plus 25W HF no sistema bi-amp para alto desempenho; 70W de potência de amplificação; Controladores de resposta ROOM CONTROL e HIGH TRIM; Entradas para cabos XLR e TRS com aceitação de sinais balanceados e não-balanceados; Material da Carcaça em madeira em MDF; Potência de saída de 70W (LF: 45W, HF:25W); Cabo de Energia Incluso. Garantia de 12 meses. | | | | |

Modelo Referência: Yamaha HS5 de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------------|------------|-------------|
| Pouso Alegre | 4 | 68 |

3.2.23. Microfone de Mão sem Fio

| | |
|----------------|---------------------------|
| Catmat: 612281 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE |
|----------------|---------------------------|

Descrição detalhada:

Microfone de Mão sem Fio • Microfone bastão Padrão tipo cardioíde, com cápsula intercambiável. • Seleção de função mudo no transmissor. • Função controle de nível de potência no transmissor. • Transmissor com antena tipo 1/4 de onda. • Largura de banda de frequência UHF de 42MHz, possibilitando 1680 frequências sintonizáveis. • Sistema de varredura de frequência, possibilitando escolha de frequências disponíveis. • Sincronismo entre transmissor e receptor via interface infravermelho. • Display iluminado no transmissor e receptor. • Função auto bloqueio para evitar desligamento acidental do microfone. • Função Mute programável. • Indicador de quatro etapas da bateria no transmissor e receptor. • Equalizador integrado. • Resposta de frequência de áudio entre as faixas de 25 e 18kHz. • Cápsula do microfone com frequência entre 80 Hz e 18 kHz. • Relação sinal-ruído maior que 110 dBA. • Saídas de áudio balanceadas no receptor via conectores XLR e 1/4 (P10). • Alimentação do transmissor por duas baterias AA de 1.5 volts e do receptor por fonte externa de 12 volts. • Receptor por possibilidade de montagem em racks padrão 19" e com duas antenas com conexão BNC.

Modelo Referência: Sennheiser EW 100 G4-945-S de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------------|------------|-------------|
| Pouso Alegre | 4 | 68 |

3.2.24. Suporte Microfone

| | |
|----------------|---------------------------|
| Catmat: 461528 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE |
|----------------|---------------------------|

Descrição detalhada:

Suporte girafa para microfone com cachimbo , regulagem com gatilho para ajuste rápido de extensão e altura, tripé antiderrapante retrátil e pintura eletrostática. Pedestal tipo Girafa para 1 microfone Pintado em epóxi preto com sistema de engate rápido (easy mounting); Altura máxima: 2,00m Altura mínima: 90cm; Com corpo confeccionado em tubos de alumínio tipo 6063 T5; Tratamento anodizado fosco; Haste superior do tripé 05/8"; Haste inferior do tripé 07/8"; Pés do tripé confeccionados em aço SAE 1020 com pintura eletrostática preta; Conexões confeccionadas em polipropileno - PS; Cachimbo compatível com suporte.

Observação: Deve ser compatível com os itens 3.2.23

Modelo Referência: Suporte MICROFONE GIRAFÁ IBOX SMMAX de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------------|------------|-------------|
| Pouso Alegre | 5 | 68 |

3.2.25. Microfone Boom

| | |
|---|---------------------------|
| Catmat: 477964 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE |
| Descrição detalhada: Microfone Boom- Kit completo para boom. Kit completo para microfone boom com: 1- Microfone Shotgun; 2- Vara de Boom; 3-Protetor de Vento Priscila; 4- Suporte Anti-choque Universal; 5- Cabos XLR; 6 Bolsa; Principais características: 1- Microfone do tipo condensador de eletreto, de captura curta: Resposta de frequência: 40 Hz a 20 kHz; Unidirecional (super-cardióide); Sensibilidade: -36 dB ±3 dB; Relação sinal/ruído: 77 dB ou mais; Ruído inerente: 17 dB SPL ou menos; Ruído de vento: 50 dB SPL (sem widescrreen)(Ruído do vento a 2 m/s (0 dB SPL = 20 µPa)); Conector: XLR-3-12C (macho); Itens Inclusos: Adaptador de tripé; Cabo curto com conector LR (para filmadora); Manual de instruções; Suporte para microfone; Espaçador para microfone; 2- Vara de Boom em Alumínio: Material: Alumínio; Comprimento: 6m, item deve ser compatível com a microfone e demais itens ofertados nesse kit ; 3- Protetor de Vento Priscila: Protetor de Vento Priscila de 12cm com Orifício Médio; item deve ser compatível com a microfone e demais itens ofertados nesse kit; 4- Suporte anti-choque para microfone Boom e varas de Boom: Rosca de 5/8" - Estrutura à prova de choques. - Trava de segurança tipo borboleta, garante firmeza ao equipamento; item deve ser compatível com a microfone e demais itens ofertados nesse kit; 5 - Cabos XLR: Cabo de Áudio Reto de XLR-M de 3 Pinos para XLR-F Angulado de 3 Pinos (6m); item deve ser compatível com a microfone e demais itens ofertados nesse kit; 6- Bolsa: Bolsa de transporte; Comprimento 150 cm; Circunferência 80 cm; Tecido externo – poliéster rip stop Tecido interno – poliéster 600 d; item deve ser compatível com a microfone e demais itens ofertados nesse kit. | |

Modelo Referência: Microfone: Sony ECM-673; Vara de Boom: Vara Boom Motes MG-400 Boompole; Cabo XLR: P06389 Ernie Ball, Bolsa: Alhva Case de tripé 153. itens de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------------|------------|-------------|
| Pouso Alegre | 3 | 68 |

3.2.26. Iluminador - Tipo I

| | |
|----------------|---------------------------|
| Catmat: 602589 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE |
|----------------|---------------------------|

Descrição detalhada:

Iluminador: Tipo: Painel de Luz LED: Número de LEDs: 512 (daylight)/ 512 (tungstênio); Fotometria: 4200K: 445.9 fc / 4800 lux at 3.3' / 1 m, 3300K: 204.4 fc / 2200 lux at 3.28' / 1 m, 5600K: 241.5 fc / 2600 lux at 3.28' / 1 m; Temperatura de Cor 3300 a 5600 ± 300K; Escurecimento: Sim, dimmer embutido 0 a 100%; Montagem de Acessório Frontal: Proprietário; Energia: Fonte de energia: Adaptador AC Bivolt (Incluído); Entradas saídas: 1x Barril / Entrada de Energia Coaxial; Montagem : Tipo: Garfo Yoke; Fixação Base: 1x Receptor de 5/8"" (Via Suporte Garfo Yoke); Display: LCD; Itens Inclusos: Painel LED 1000 Bi-Color LED Video Light; Suporte Garfo Yoke; Filtro Difusor; Adaptador de energia; Garantia: 1 ano.

Observação: Deve ser compatível com os itens 3.2.28

Modelo Referência: Godox LED 1000 BI II de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------------|------------|-------------|
| Pouso Alegre | 10 | 68 |

3.2.27. Iluminador - Tipo II

| | | | | |
|---|---------------------------|-------------|--|--|
| Catmat: 602589 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE | | | |
| Descrição detalhada: | | | | |
| Iluminador: Tipo: Painel de luz LED: Número de LEDs: 252 (Daylight) / 252 (tungstênio); Fotometria: 3300K 135 fc / 1450 Lux a 3.3' / 1 metro, 4200K 269 fc / 2900 Lux a 3.3' / 1 metro, 5600K 135 fc / 1450 Lux a 3.3' / 1 metro; Temperatura de Cor: 3300 a 5600K +/- 300K; Escurecimento: Sim, dimmer embutido 10 a 100%; Montagem de Acessório Frontal: Proprietário; Energia: Fonte de energia: Adaptador AC Bivolt (Incluído); Entradas saídas: 1x Barril / Entrada de Energia Coaxial; Montagem : Tipo: Garfo Yoke; Fixação Base: 1x Receptor de 5/8" (Via Suporte Garfo Yoke); Display: LCD; Itens Inclusos: Painel LED 500 Bi-Color LED Video Light; Suporte Garfo Yoke; Filtro Difusor; Adaptador de energia; Garantia: 1 ano. | | | | |
| Observação: Deve ser compatível com os itens 3.2.28 | | | | |
| Modelo Referência: Godox LED500C de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. | | | | |
| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 | | |
| Pouso Alegre | 10 | 68 | | |

3.2.28. Tripé

| | | | | |
|----------------------|---------------------------|--|--|--|
| Catmat: 604549 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE | | | |
| Descrição detalhada: | | | | |
| | | | | |

Tripé de Iluminação Profissional: Pintura eletrostática na cor preta; Diâmetro do tubo 22 milímetros; Capacidade de carga 6kg; Altura máxima 260 cm / 2.6M Altura mínima 102 cm / 1.2M; Seções: 3; Amortecimento de Ar; Montagem Rosca de 1/4" e 5/8"; Material: Alumínio; Garantia: 1 ano;

Observação: Deve ser compatível com os itens 3.2.26 e 3.2.27

Modelo Referência: Greika GPK-260A de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------------|------------|-------------|
| Pouso Alegre | 10 | 68 |

3.2.29. Suporte Chromakey

| | |
|----------------|---------------------------|
| Catmat: 365459 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE |
|----------------|---------------------------|

Descrição detalhada:

Suporte para tecido fotográfico chromakey com 3 metros de comprimento; tripés de iluminação 3m ; 4 módulos com 75 cm cada; Peça adicional ou de reposição; Deve ser acompanhado por bolsa de transporte. Garantia: 1 ano.

Observação: Deve ser compatível com os itens 3.2.30

Modelo Referência: Greika YS300 ou YS504 de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------------|------------|-------------|
| Pouso Alegre | 4 | 68 |

3.2.30. Tecido Chromakey

| | |
|----------------|------------------------|
| Catmat: 485172 | TIPO: MATERIAL CONSUMO |
|----------------|------------------------|

Descrição detalhada:

Tecido para fundo fotográfico chroma key: Dimensões: 3x5 metros; Tecido: Algodão Muslin; Cor: Verde; Deve permitir a utilização de ambos os lados; Lavável ;Pode ser passado com ferro; Facilmente dobrável; O tecido não deve conter emendas; Deve possuir bainha para montagem em suporte;

Observação: Deve ser compatível com os itens 3.2.29

Modelo Referência: Fundo infinito de tecido Greika FV 003-1016 de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------------|------------|-------------|
| Pouso Alegre | 4 | 68 |

3.2.31. Microfone Dinâmico

| Catmat: 321345 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE | | | |
|---|---------------------------|-------------|--|--|
| Descrição detalhada: | | | | |
| <p>Microfone para gravação em estúdio e transmissão com as seguintes características: Campo sonoro: Mono; Princípio de Funcionamento: Pressão operada; Cápsula: Dinâmico; Padrão polar: Cardióide; Orientação: End Address; Filtro passa-alto: Sim; Controles a Bordo: HF, filtro passa-alto; Windscreen: Espuma (inclusa); Performance: Alcance de Frequência: 50 Hz a 20 kHz; Impedância: 150 ohms; Sensibilidade: -59 dBV/Pa a 1 kHz; Conectividade: Conectores de Saída (Analógico): 1x XLR de 3 pinos Macho (no microfone); Físico: Cor: Cinza; Montagem: Adaptador de clipe/suporte de microfone (com hardware inclusa); Montagem antichoque: Isolador interno de choque e vibração com suspensão a ar; Rosca de montagem: 5/8"-27 Fêmea; Construção: Alumínio, Aço; Manual do usuário; Itens Inclusos na embalagem: 1x Microfone Vocal; 1x Adaptador de suporte giratório (montagem em garfo); 1x Protetor de Vento Windscreen; Placa de cobertura do interruptor; Garantia: 2 anos.</p> | | | | |
| Modelo Referência: Shure SM7B de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. | | | | |
| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 | | |
| Pouso Alegre | 6 | 68 | | |

3.2.32. Suporte Microfone

| Catmat: 461528 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE | | | |
|---|---------------------------|-------------|--|--|
| Descrição detalhada: | | | | |
| <p>Pedestal de Mesa Articulado Prendedor e suporte para microfone/aranha. Características: Braço: 40 Cm X 40 Cm De Comprimento De Cada Lado; Medidas Do Cachimbo: 4,5 Cm De Comprimento X 2,8 Cm No Vão Do Encaixe. Espessura Máxima Do Parafuso Para Encaixe Em Mesa: 4,5cm; Pode Ser Usado Para Microfone Normal Ou Para Microfone Condensador (Suporte Aranha); Articulação Regulável E Com Travas; Rotação Em 270°; Conteúdo Da Embalagem 1 Clipe De Fixação 1 Suporte Para Microfone 1 Braço Articulado.</p> | | | | |
| Observação: Deve ser compatível com os itens 3.2.31 | | | | |
| Modelo Referência: KNUP KP-M0017 de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. | | | | |
| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 | | |
| Pouso Alegre | 6 | 68 | | |

3.2.33. Filmadora

| Catmat: 604548 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE | |
|---|---------------------------|-------------|
| Descrição detalhada: | | |
| <p>Filmadora Profissional: Imagem: Resolução do Sensor: Real de 13.4 Megapixel (4268 x 3148), Efetivo de 8.29 Megapixel (3840 x 2160); Sensor de imagem: Sensor CMOS 1"": Estabilização de Imagem: Óptica em Lente Integrada / digital; Filtro ND embutido: Roda Filtro mecânico com filtros ND de 2-Stops (1/4), 4-Stops (1/16), 6-Stops (1/64); Tipo de Captura: Foto e Vídeo; Controle de Exposição: Velocidade do obturador: 1/2000 a 1 segundo; Ganho: 0 a 24 dB (nativo); Relação sinal-ruído: 3dB; Balanço de Branco: 2.000 a 15.000K; Iluminação mínima: 1.7 Lux a 1/30 da velocidade do obturador, 0.1 Lux a 1/2 da velocidade do obturador; Lente: Comprimento focal: 8.3 a 124.5mm (distância focal equivalente a 35mm: 25.5 a 382.5mm); Zoom Óptico: 15x; Abertura Máxima: f/2.8 a 4; Anéis de controle: Foco e Zoom; Controle de Foco: Foco Automático / Foco Manual; Filtro: 58mm; Distância Mínima de Foco: Wide: 0.4"" / 1.0 cm, Alcance Total Zoom: 23.6"" / 60.0 cm; Captura de Vídeo: Modos de Gravação Interna: H.264/MP4 4:2:0 8-Bit, 3840 x 2160 a 23.98/24.00/29.97 fps, 1920 x 1080p a 23.98/24.00 /29.97/59.94 fps [35 a 45 Mb/s], 1280 x 720 a 59.94 fps [8 Mb/s]; XF-AVC 4:2:0 8-Bit: 3840 x 2160 a 23.98/24.00/29.97 fps, 1920 x 1080p a 23.98/24.00/29.97/59.94 fps; Saída de Transmissão: NTSC; Tipo de microfone embutido: Estéreo; Gravação de áudio: MP4: Áudio AAC de 2 canais e 16 bits, MP4: Áudio LPCM de 4 canais e 16 bits, XAVC: Áudio LPCM de 24 bits e 4 canais; Interface: Slot Cartão de Memória/Mídia: Slot Duplo SD/SDHC/SDXC (UHS-I); Vídeo Entrada/Saída: 1x Saída Mini-HDMI 2.0 (HDMI Type-C), 1x Saída BNC (3G-SDI), Áudio Entrada/Saída: 2x Entradas XLR 3-Pin Mic/Line (+48 V Phantom Power), 1x Entrada P2 TRS 1/8"" / 3.5mm Fone de Ouvido Estéreo; 1x Entrada P2 TRS 1/8"" / 3.5mm Microfone Estéreo; Energia Entrada/Saída: 1x Entrada USB-C; Outras Entrada/Saída: 1x USB-C; Monitor: Tamanho: 3.5""; Resolução: 2.760.000 pontos; Tipo de exibição: LCD touchscreen articulado; Visor Viewfinder: Tipo: Eletrônica Embutida (LCD); Tamanho: 0.36""; Resolução: 1.770.000 pontos; Foco: Tipo de Foco: Foco automático e manual; Modo de Foco: Automático, foco manual; Montagem Tripé: 1/4""-20 Fêmea ; Montagem Acessório: 1x Sapata fria na alça inclusa; Itens Inclusos: 1x Câmera Vídeo 3G-SDI Dual-Pixel; 1x Adaptador de Alimentação USB; 1x Bateria (1780 mAh); 1x Suporte de Microfone; 1x Tampa da lente; 1x Pára-sol; 1x Alça; Garantia: 2 anos;</p> | | |
| Modelo Referência: Filmadora Canon XA 75 UHD 4K HDMI 3G-SDI Dual-Pixel AF de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. | | |
| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
| Pouso Alegre | 5 | 68 |

3.2.34. Bateria Filmadora

| | |
|--|------------------------|
| Catmat: 391678 | TIPO: MATERIAL CONSUMO |
| Descrição detalhada: | |
| <p>Bateria para filmadora Canon. Capacidade: 1780mAh. Tipo: Li-ionVoltagem: 7.4V. Dimensões: 40 x 30 x 40mm. Recarregável. Possui microchip integrado que previne a sobrecarga e alonga a vida da bateria.</p> | |
| Observação: Deve ser compatível com os itens 3.2.33 | |

Modelo Referência: Canon BP-828 de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------------|------------|-------------|
| Pouso Alegre | 5 | 68 |

3.2.35. Cabo P10

| Catmat: 344468 | TIPO: MATERIAL CONSUMO | | | |
|--|------------------------|-------------|--|--|
| Descrição detalhada: | | | | |
| Cabos de áudio P10/P10 de 9,10m a 10m, Cabo para instrumentos e equipamentos de áudio com conexões P10; OFHC (Cobre Livre de Oxigênio); Sem Solda (CCT- Clear Connect Technology/ Encapsulados); Comprimento de 9,10m a 10 metros. Cabo utilizado para conexão de instrumentos musicais e equipamentos que detenham este cabo, além de ser possível a conexão na mesa de som. ESPECIFICAÇÕES: Comprimento - de 9,10 metros a 10 metros; Revestimento emborrachado na cor preta com termoretrátil em cor diferente; Plugs - TNC P10 Reto/P10 L Bitola - 0,76 mm ² Capacitância - 42,36 pF/Ft (capacitância alta, bom para graves) Garantia - 5 Anos; | | | | |
| Modelo Referência: TECNIFORTE Gorilla 9,10 m Reto-L GOL30N de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. | | | | |
| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 | | |
| Pouso Alegre | 10 | 68 | | |

3.2.36. Camera Fotografica

| | | | | |
|--|---------------------------|--|--|--|
| Catmat: 611514 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE | | | |
| Descrição detalhada: | | | | |
| Câmera Fotográfica DSLR • Corpo: - Sensor fotográfico CMOS de 24.2 megapixels. Gravação em cartão de memória SD /SDXC/SDHC. - Autofoco de no mínimo 40 pontos. - Visor óptico inteligente. - Gravação de vídeos Full HD 1080p em formato MOV ou MPEG-4 AVC/H.264. - Gravação de áudio em formato AAC. - Velocidade do obturador entre 30 a 1/8000 segundos. - ISO entre 100 e 16000 para fotos e 100 e 12800 para vídeos. - Disparos contínuos de até 7.0 fotos por segundo. - Opção de gravação de vídeo "Time-Lapse". - Dispositivo que garanta iluminação contínua. - Obturador com vida útil de no mínimo 100.000 cliques. - Saídas via HDMI, NFC, USB e Wi-Fi. - Monitor de LCD touch screen articulável de 3.0". - Flash Embutido. - Bateria com capacidade mínima para 860 disparos com o uso do visor ou 300 disparos pelo modo de visualização no monitor e gravação de vídeo de no mínimo 1hora e 40 minutos. - Modo economia de energia configurável entre 1 e 15 minutos sem uso. - Kit composto por 3 cartões de memória, 3 Baterias de alta performance para no mínimo de 860 disparos, carregador de baterias, 1 case para transporte (corpo, objetivas, flash e carregador) e 1 Monopé retrátil para até 1,5 metro. • Objetiva grande angular zoom: - Lente tipo grande Angular / ultra grande angular. - Distância focal próxima: 0.24m / 0.79 ft. - Motor de foco ultrassônico. - Fator F-stop: f/3.5-4.5. - Distância focal de 10-22mm. - Tamanho do Filtro: 77mm. - Construção da lente com 13 elementos em 10 grupos. • Objetiva zoom: - Distância Focal próxima: 0.45m / 1.48 ft. - Motor de foco por motor DC. - Fator F-stop: f/3.5-5.6. - Distância focal de 18-200mm. - Lente tipo zoom. - Estabilizador de imagem. - Tamanho do Filtro: 72mm. - Construção da Lente com 16 elementos em 12 grupos. • Flash: - Cabeça do flash de zoom para 20-200mm. - Número Guia máximo de 60m em ISO 100. - Resistente a poeira. - Luz de AF auxiliar. - LCD para visualização e botão | | | | |

iluminado. - Suporte de filtro colorido para acoplar filtros de gelatina coloridos. - Funções pré programadas e funções pessoais. - Giro completo, 180° em qualquer direção. - Fonte de energia através de quatro pilhas tamanho AA. Garantia igual ou superior a 12 meses.

Modelo Referência: Referência corpo: Canon EOS 80D ou similar. Referência objetiva grande angular zoom: Canon EF-S 10-22mm f/3.5-4.5 USM ou similar. Referência objetiva zoom: Canon EF-S 18-200mm f/3.5-5.6 IS ou similar. Referência flash: Canon SPEEDLITE 600EX-RT ou similar

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------------|------------|-------------|
| Pouso Alegre | 2 | 68 |

3.2.37. Teleprompter

| Catmat: 461892 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE | | | |
|---|---------------------------|-------------|--|--|
| Descrição detalhada: | | | | |
| Teleprompter profissional com Monitor 21.5" com Espelho Óptico HD ultra claro; projetado para gravação e transmissão de nível profissional; compatível com Câmeras DSLR, Mirrorless, Filmadoras Profissionais ou qualquer outro equipamento de Filmação; Câmara escura com abas laterais que impeçam a invasão de luz do estúdio; Encaixe universal para todos os tipos de tripés; Proporção do Divisor de Feixe: 70/30 Divisor de feixe Afiado; Ângulo de inclinação PTZ de 60°; Pedal de Controle ou Controle Remoto Sem Fio para auxiliar no controle de reprodução; Monitor Referência de 21.5 polegadas com entradas AV/USB/BNC/VGA/HDMI, possui Resolução de 1920 x 1080 (16:9) com um brilho de 300 nits e ângulo de visão 160°(H) / 170°(V); incluso software de edição e exibição de textos e ajuste de fonte, cor e tamanho do texto compatível com arquivos de extensão pdf e txt, compatível com sistema operacional Windows 10/11; Garantia: 1 anos; | | | | |
| Modelo Referência: Broadcast Desview 21.5" Profissional com Espelho Óptico HD de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. | | | | |
| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 | | |
| Pouso Alegre | 4 | 68 | | |

3.2.38. Ring Light

| | | | | |
|---|---------------------------|-------------|--|--|
| Catmat: 602589 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE | | | |
| Descrição detalhada: | | | | |
| Ring Light, Ring Light 20.6 polegadas; 608 ou mais lâmpadas de LED; Gama de cores de 3200 a 5500K(temperatura de cor); Bivolt (110v - 220v); Suporte para celular; Vida média útil da lâmpada de 50,000 horas ou mais; Controlador remoto sem fio que para ajustar a intensidade luminosa e sua cor (temperatura de cor); Luminância ângulo de visão: 55 graus; Fonte de alimentação: 2 baterias de lítio ou fonte 12V 5A bi-volt; Kit contendo: 01 Ring Light 20.6 polegadas com suporte para celular; 01 Fonte; 01 Controle Remoto 01 Tripé 2.0m. Garantia: 1 anos; | | | | |
| Modelo Referência: Yongnuo YN608 de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. | | | | |
| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 | | |
| Pouso Alegre | 5 | 68 | | |

3.2.39. Estabilizador Camera Fotografica

| | | | | |
|---|---------------------------|-------------|--|--|
| Catmat: 600722 | TIPO: MATERIAL PERMANENTE | | | |
| Descrição detalhada: | | | | |
| Estabilizador fotográfico (Gimbal). Design: Hand Grip Punho Único. Número de eixos: 3 eixos (Pitch, Roll, Yaw). Capacidade de carga: 4.5 kg. Faixa de rotação: Pan: 360° / Tilt: -112 a 214° / Roll: -95 a 240°. Velocidade Follow: Pan / Tilt / Roll de 360°/s. Controle da câmera em modelos compatíveis com câmeras Canon. Montagem da Câmera: 1/4"-20 macho. Conectividade - Sistema Wireless: 2.4 GHz (2.4 - 2.484); Wireless: Bluetooth 5.0; Entrada e Saídas: 3x Saída USB-C (Controle) / 1x USB-C (alimentação). Bateria Interna Recarregável. Geral: Display: OLED Touchscreen Fixo. Material: Fibra de Carbono. Montagem: Rosca 1/4"-20 / Sapata Fria. Itens inclusos: Punho Grip; Cabo de Carregamento USB-C (Type-C); Suporte para Lentes; Punho Estendido/Tripé; Placa de Liberação Rápida (Tipo Arca/Manfrotto); Cabo Multi Controle USB-C (Type-C); Case de Transporte e Kit de Parafusos. Garantia: 1 anos; | | | | |
| Modelo Referência: DJI RS3 Pro de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. | | | | |
| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 | | |
| Pouso Alegre | 3 | 68 | | |

3.2.40. Vara de Boom

| | | |
|----------------------|------------------------|--|
| Catmat: 461528 | TIPO: MATERIAL CONSUMO | |
| Descrição detalhada: | | |

Vara de Boom: Material: Fibra de Carbono; Capacidade de carga: 3kg; Altura mínima: 1.3m; Comprimento: 6m; 5 seções para alcance de até 6 metros de distância; Base com punho acolchoado em Neoprene, rosca de 3/8" e adaptador de 5/8;

Modelo Referência: Vara Boom Motes MG-400 Boompole de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------------|------------|-------------|
| Pouso Alegre | 2 | 68 |

3.2.41. Protetor de Vento Priscila

| Catmat: 422616 | TIPO: MATERIAL CONSUMO | | | |
|---|------------------------|-------------|--|--|
| Descrição detalhada: | | | | |
| Protetor de Vento Priscila: Protetor de Vento Priscila de 12cm com Orifício Médio; Pelo artificial desenvolvido para minimizar o ruído do vento; Compatível com Microfones Shotgun; | | | | |
| Modelo Referência: WV7912 worldview de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. | | | | |
| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 | | |
| Pouso Alegre | 2 | 68 | | |

3.2.42. Suporte anti-choque

| | | |
|----------------|------------------------|--|
| Catmat: 461528 | TIPO: MATERIAL CONSUMO | |
| | | |

Descrição detalhada:

Suporte anti-choque para microfone Boom e varas de Boom: Rosca de 5/8" - Estrutura à prova de choques. - Trava de segurança tipo borboleta, garante firmeza ao equipamento;

Modelo Referência: AAS-SMT-SG F32 de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------------|------------|-------------|
| Pouso Alegre | 2 | 68 |

3.2.43. Cabo de Áudio Reto de XLR

| Catmat: 607931 | TIPO: MATERIAL CONSUMO | | | |
|---|------------------------|-------------|--|--|
| Descrição detalhada: | | | | |
| Cabos XLR: Cabo de Áudio Reto de XLR-M de 3 Pinos para XLR-F Angulado de 3 Pinos (6m); item deve ser compatível com a microfone e demais itens ofertados nesse kit; Cabo XLR; | | | | |
| Modelo Referência: P06389 Ernie Ball de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. | | | | |
| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 | | |
| Pouso Alegre | 2 | 68 | | |

3.2.44. Bolsa de transporte

| | | |
|----------------|------------------------|--|
| Catmat: 251962 | TIPO: MATERIAL CONSUMO | |
| | | |

Descrição detalhada:

Bolsa: Bolsa de transporte; Comprimento 150 cm; Circunferência 80 cm; Tecido externo – poliéster rip stop Tecido interno – poliéster 600 d;

Modelo Referência: Alhva Case de tripé 153 de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
|--------------|------------|-------------|
| Pouso Alegre | 2 | 68 |

3.2.45. Microfone Shotgun

| Catmat:477964 | TIPO: MATERIAL CONSUMO | | | |
|---|------------------------|-------------|--|--|
| Descrição detalhada: | | | | |
| Microfone Shotgun: Princípio de funcionamento: Gradiente de linha; Diafragma: 0,50 " / 12,70 mm; Padrão polar; Supercardióide; Alcance de frequência: 100 Hz a 16 kHz; Nível de Ruído Equivalente: 34 dB ponderada; A SPL máximo: 120 dB SPL; THD: 1%; Sensibilidade: -35 dB a 1 kHz; Conectores de Saída: 1 x 1/8 "(3,5 mm) TRS. | | | | |
| Modelo Referência: Microfone Rode Go Deadcat Videomic itens de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. | | | | |
| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 | | |
| Pouso Alegre | 2 | 68 | | |

3.2.46.

| | |
|----------------|------------------------|
| Catmat: 600725 | TIPO: MATERIAL CONSUMO |
|----------------|------------------------|

| Descrição detalhada: Lente EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS II; APS-C; 29-88mm (Equivalente de 35mm); Faixa de abertura: f / 3.5-38; Um elemento asférico; Estabilização óptica de imagem; Stepping Motor; sistema de focagem interno; Suporta Função AF de Servo de Filme; Substituição de foco manual no modo AF; Compatível com a Camera EOS Rebel T2i. | | |
|--|------------|-------------|
| Modelo Referência: Lente Canon EF-S 18-55mm | | |
| Campus | Quantidade | ID PAC 2023 |
| Pouso Alegre | 2 | 68 |

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Requisitos de Negócio:

4.2. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.2.1 Prover o IFSULDEMINAS - campus Pouso Alegre de infraestrutura e equipamentos adequados para produção de materiais digitais, tais como, videoaulas e podcast;

4.2.2 Possibilitar divulgações das ações e projetos desenvolvidos na instituição através dos canais de comunicação oficial;

4.2.3 Viabilizar a realização de transmissões online dos eventos organizados no campus, tais como, Feira do Livro e Festa Junina;

Requisitos de Capacitação:

4.3. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais

4.4. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

4.5. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

4.6. Lei nº 8.078/1990 Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Requisitos de Manutenção

4.7. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução;

4.8. As manutenções corretivas deverão ser realizadas, durante o prazo de vigência da garantia quando houve impossibilidade de substituição do equipamento;

Requisitos Temporais

4.9. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 15 dias corridos para as capitais dos estados e de 30 dias corridos para as demais localidades, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.10. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e Portaria nº 372/2017 Institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.11. Os prestadores de serviços da contratada, quando aplicável, deverão se apresentar munidos dos documentos de identificação pessoal e da empresa, observar o horário de trabalho da contratante, assim como se identificarem na portaria.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.11. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.11.1 No que tange à documentação técnica e a manuais necessários à instalação e operação dos equipamentos e materiais, estes devem apresentar o idioma português. Além de os equipamentos terem que ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais e adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

4.11.2. A contratada deverá, também, observar o regramento da Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.11.3. Deverá ser observado, também e em relação aos produtos a serem fornecidos, a Diretiva Europeia RoHS (Restrição de Certas Substâncias Perigosas) que proíbe que certas substâncias perigosas sejam usadas em processos de fabricação de produtos como cádmio, mercúrio e chumbo.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.13. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir:

4.13.1. Transmissão ao vivo através das redes sociais do campus, Youtube com qualidade HD ou FullHD;

4.13.2. Gravação de videoaulas e materiais digitais de divulgação com qualidade HD ou FullHD;

4.13.3. Produzir fotografias com qualidade HD ou FullHD;

4.13.4. A arquitetura tecnológica da solução deverá observar, quando aplicável, os requisitos específicos de cada item de acordo com o quadro de especificação técnica constante no item 3.2 deste Termo de Referência.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.14. Não se aplica aos objetos desta contratação.

Requisitos de Implantação

4.15. Os requisitos de implantação, quando não especificado na especificação dos itens como de responsabilidade da contratada, serão efetivados pelos Núcleos de Tecnologia da Informação dos Campi.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.16. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.17. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.18. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.19. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.20. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.21. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.22. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.23. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.24. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.25. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.26. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Requisitos de Experiência Profissional

4.27. Os serviços de assistência técnica, suporte, garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

Requisitos de Formação da Equipe

4.28. A contratada, quando aplicável e determinado nas especificações de cada objeto desta contratação e nos termos do item 3.2 , deverá dispor de equipe qualificada para a prestação dos serviços de implantação, garantia, manutenção e de suporte técnico.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.29. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

4.30. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.31. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 8 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.

4.32. O andamento do fornecimento dos equipamentos dever ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.33. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.33.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos objetos desta contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

Subcontratação

4.34. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.35. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

- 5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
 5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

5.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo Contratado; e

5.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 deste artigo, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir do envio na nota de empenho e da ordem de fornecimento de bens, em remessa única.

6.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

| | | |
|--------------|--|--------------------------|
| Pouso Alegre | Avenida Maria da Conceição Santos, nº 900, Parque Real, Pouso Alegre - MG, CEP: 37550-000. | Seg à Sex (07h00 às 17h) |
|--------------|--|--------------------------|

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.15. Os critérios de aceitação incluem:

- Acompanhamento do prazo de entrega;
- O recebimento será efetuado somente se o item corresponder inteiramente às características definidas neste documento;
- Realização, quando aplicável, dos testes e inspeções;
- Conferência da marca, modelo, fabricante, código, número de série, quantidade para cada item da solução conforme proposta homologada da CONTRATADA;
- Os produtos a serem entregues devem ser novos e de primeiro uso. Não serão aceitos produtos ou itens reformados, recondicionados ou reaproveitados;
- Deverão ser fornecidos, todos os manuais de operação e configuração, bem como todos os softwares específicos e acessórios necessários ao pleno funcionamento do produto, sempre que aplicável;
- Embalagem será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser confeccionada de acordo com as melhores práticas vigentes. A embalagem deve ser suficiente para proteger o conteúdo contra danos
- durante o transporte e armazenagem do local de fabricação até o local de entrega;
- Todos os volumes deverão apresentar marcação e código que possibilitem a identificação de seu conteúdo sem a abertura da embalagem. Devem conter, também, o endereço indicado pela Contratante, devendo ser acompanhado dos respectivos documentos de remessa, lacrados com selo da Contratada;
- Caberá à Contratada realizar o transporte por sua conta e risco, de todos os itens adquiridos até o local de entrega dos mesmos;
- Todas as despesas de entrega serão de responsabilidade da contratada;
- A comissão designada para recebimento, ou responsável, terá os prazos definidos no edital de licitação, para conferência e aceitação definitiva dos itens que compõem o objeto, contados a partir da data da entrega pela contratada;
- A recusa total ou parcial dos produtos será formalizada por meio de um Termo de Recusa contendo os desvios, erros e não conformidades identificados e prazo para correção;
- Em caso de recusa do objeto, a CONTRATADA deverá providenciar o conserto ou substituição dos equipamentos no prazo estabelecido no Termo de Recusa, sem prejuízo da aplicação de sanções de penalidades pelo atraso da entrega no prazo estabelecido;
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

6.16. Os procedimentos de testes e inspeções são como segue:

- Conferência de quantidade, marca, modelo e números de série;
- Verificação do registro de garantia no site do fabricante;
- Verificação, por amostragem se for o caso, das configurações em função das especificações;
- Verificação das certificações exigidas, por amostragem se for o caso;
- Colocação em funcionamento, por amostragem se for o caso;
- Testes operacionais, por amostragem se for o caso;
- Emissão de termo de aceitação ou de recusa e, neste caso, com a devida justificativa e providências necessárias.

Formas de transferência de conhecimento

6.17. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.18. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.19. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

Mecanismos formais de comunicação

6.20. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- 6.20.1. Ordem de Fornecimento de Bens;
- 6.20.2. Ata de Reunião;

- 6.20.3. Ofício;
- 6.20.4. Sistema de abertura de chamados;
- 6.20.5. E-mails e Cartas;

Formas de Pagamento

6.21. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ICTI de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, sendo os quantitativos especificados nas notas de empenho e na ordem de fornecimento de bens emitidas.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.2. A apresentação de ao menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de prestação de serviço idêntico ao que se pretende contratar.

8.31.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 587.971,16

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | Descrição | CATMAT | UNID. MEDIDA | QUANT. | Custo Médio Unitário (R\$) | Custo Médio Total (R\$) |
|------|--|--------|--------------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 1 | Mesa de Som Digital 32 canais | 391046 | UN. | 2 | R\$ 25.558,39 | R\$ 51.116,78 |
| 2 | Mesa de Som Digital 12 canais | 426149 | UN. | 2 | R\$ 2.394,29 | R\$ 4.788,58 |
| 3 | Gravador Reprodutor Som | 470926 | UN. | 4 | R\$ 1.423,01 | R\$ 5.692,04 |
| 4 | Microfone de Lapela | 391837 | UN. | 4 | R\$ 5.088,64 | R\$ 20.354,56 |
| 5 | Fone de Ouvido | 359558 | UN. | 4 | R\$ 974,12 | R\$ 3.896,48 |
| 6 | Switcher de vídeo - Tipo I | 479056 | UN. | 2 | R\$ 34.832,17 | R\$ 69.664,34 |
| 7 | Caixa de Som - Tipo I | 602148 | PAR | 4 | R\$ 973,02 | R\$ 3.892,08 |
| 8 | Cabo XLR | 382960 | UN. | 10 | R\$ 138,06 | R\$ 1.380,60 |
| 9 | Switcher de vídeo - Tipo II | 479056 | UN. | 2 | R\$ 11.542,65 | R\$ 23.085,30 |
| 10 | Switcher de vídeo - Tipo III | 479056 | UN. | 2 | R\$ 10.229,85 | R\$ 20.459,70 |
| 11 | Kit Teleprompter Profissional | 461892 | UN. | 4 | R\$ 4.823,32 | R\$ 19.293,28 |
| 12 | Switcher de vídeo - Tipo IV | 479056 | UN. | 2 | R\$ 5.881,04 | R\$ 11.762,08 |
| 13 | Kit de Tripé Observação: Deve ser compatível com os item 33 e 38. | 600392 | KIT. | 3 | R\$ 1.295,02 | R\$ 3.885,06 |
| 14 | Televisão | 443965 | UN. | 4 | R\$ 2.481,67 | R\$ 9.926,68 |
| 15 | Pedestal de TV | 470174 | UN. | 4 | R\$ 865,81 | R\$ 3.463,24 |
| 16 | Webcam | 457753 | UN. | 5 | R\$ 519,43 | R\$ 2.597,15 |
| 17 | Cabo SDI 15 M | 321385 | UN. | 10 | R\$ 430,68 | R\$ 4.306,80 |

| | | | | | | |
|----|---|--------|-----|----|---------------|----------------|
| 18 | Cabo SDI 30 M | 321385 | UN. | 10 | R\$ 529,50 | R\$ 5.295,00 |
| 19 | Cabo SDI 5 M | 321385 | UN. | 10 | R\$ 191,30 | R\$ 1.913,00 |
| 20 | Cabo SDI 2 M | 321385 | UN. | 10 | R\$ 169,50 | R\$ 1.695,00 |
| 21 | Carro Tripé | 275862 | UN. | 5 | R\$ 396,50 | R\$ 1.982,50 |
| 22 | Caixa Amplificada - Monitor | 407167 | UN. | 4 | R\$ 2.076,88 | R\$ 8.307,52 |
| 23 | Microfone de Mão sem Fio | 612281 | UN. | 4 | R\$ 7.406,09 | R\$ 29.624,36 |
| 24 | Suporte Microfone | 461528 | UN. | 5 | R\$ 164,17 | R\$ 820,85 |
| 25 | Microfone Boom | 477964 | UN. | 3 | R\$ 2.147,25 | R\$ 6.441,75 |
| 26 | Iluminador - Tipo I | 602589 | UN. | 10 | R\$ 2.794,81 | R\$ 27.948,10 |
| 27 | Iluminador - Tipo II | 602589 | UN. | 10 | R\$ 1.582,45 | R\$ 15.824,50 |
| 28 | Tripé - Tipo I Observação: Deve ser compatível com os itens 26 e 27. | 604549 | UN. | 10 | R\$ 207,03 | R\$ 2.070,30 |
| 29 | Suporte Chromakey | 365459 | UN. | 4 | R\$ 523,79 | R\$ 2.095,16 |
| 30 | Tecido Chromakey | 485172 | UN. | 4 | R\$ 337,97 | R\$ 1.351,88 |
| 31 | Microfone Dinâmico | 321345 | UN. | 6 | R\$ 5.059,74 | R\$ 30.358,44 |
| 32 | Suporte Microfone | 461528 | UN. | 6 | R\$ 95,52 | R\$ 573,12 |
| 33 | Filmadora | 604548 | UN. | 5 | R\$ 20.167,69 | R\$ 100.838,45 |
| 34 | Bateria Filmadora Observação: Deve ser compatível com os item 33. | 391678 | UN. | 5 | R\$ 1.125,00 | R\$ 5.625,00 |
| 35 | Cabo P10 | 344468 | UN. | 10 | R\$ 176,24 | R\$ 1.762,40 |
| 36 | Câmera Fotográfica | 611514 | KIT | 2 | R\$ 13.930,89 | R\$ 27.861,78 |
| 37 | Teleprompter | 461892 | UN. | 4 | R\$ 5.593,33 | R\$ 22.373,32 |
| 38 | Ring Light | 602589 | UN. | 5 | R\$ 1.818,46 | R\$ 9.092,30 |
| 49 | Estabilizador Câmera Fotográfica Observação: Deve ser compatível com os item 36. | 600722 | UN. | 3 | R\$ 7.050,08 | R\$ 21.150,24 |
| 40 | Suporte Microfone | 461528 | UN. | 2 | R\$ 1.446,31 | R\$ 2.892,62 |
| 41 | Protetor de Vento Priscila | 422616 | UN. | 2 | R\$ 69,56 | R\$ 139,12 |
| 42 | Suporte anti-choque | 461528 | UN. | 2 | R\$ 62,87 | R\$ 125,74 |
| 43 | Cabo áudio e vídeo | 607931 | UN. | 2 | R\$ 278,60 | R\$ 557,20 |
| 44 | Bolsa de transporte | 251962 | UN. | 2 | R\$ 701,18 | R\$ 1.402,36 |
| 45 | Microfone | 477964 | UN. | 2 | R\$ 537,61 | R\$ 1.075,22 |
| 46 | Lente para Câmera Fotográfica | 600725 | UN. | 2 | R\$ 1.109,34 | R\$ 2.218,68 |

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 587.971,16** (quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato .

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26412/158137;

II) Fonte de Recursos: 1444A0029V e 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 203627 e 217962;

IV) Elemento de Despesa: 339030 e 449052;

V) Plano Interno: IFJ42B1901J;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELIANE SILVA RIBEIRO

Membro da comissão de contratação

RAFAEL DE FREITAS CANDIDO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/10/2023 às 15:43:51.

DAVI RIBEIRO MILITANI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/10/2023 às 15:05:25.

ALEXANDRE
FIENO DA
SILVA:2837078883

1 ALEXANDRE FIENO DA SILVA

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE FIENO
DA SILVA:28370788831
Dados: 2023.10.06
07:44:00-03'00'

Autoridade competente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 23502.001023.2023-81

Pregão Eletrônico SRP nº 308/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2023

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS) – CAMPUS POUSO ALEGRE, com sede no município de Pouso Alegre-MG, na Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Bairro Parque Real, Pouso Alegre, CEP 37.560-260, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0008-81, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Alexandre Fieno da Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Pouso Alegre-MG, nomeado pela Portaria do IFSULDEMINAS no 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29 , portador da matrícula funcional nº 1758595, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 308/2023, publicada no DOU nº xx, Seção 03, de xx de xxxxxx de xxxx, processo administrativo nº 23502.001023.2023-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para o estúdio de gravação do Campus Pouso Alegre, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 308/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>) | | | | | |
|------------------|--|--------------------------|---------|----------------|----------|-------------|
| X | Especificação | Marca / Fabricante | Unidade | Quantidad e | Valor Un | Valor Total |
| | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. o Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre UASG: 158137.

3.2. Não há órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciā do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pouso Alegre, XX de _____ de 202X

Alexandre Fieno da Silva
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

Anexo - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | |
|------|---|---------|------------|----------|-------------|----------------------------|
| 01 | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Un | Valor Total | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | |
|------|---|---------|------------|----------|-------------|----------------------------|
| 01 | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Un | Valor Total | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | |

Anexo 03 – Modelo de proposta

(em papel personalizado da empresa)

Processo nº 23502.001023.2023-81

Pregão Eletrônico SRP nº 308/2023

Ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS)**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de equipamentos para Estúdio de Gravação (Lei nº 14.133/2021), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, nos termos da tabela abaixo.

Senhora Pregoeira,

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº (número do CNPJ) com sede na (endereço), por intermédio do(a) Sr(a). (nome do representante legal), que esta subscreve, portador(a) da Carteira de Identidade nº (número do RG do representante) e do CPF nº (número do CPF do representante), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do referido Pregão Eletrônico, e após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, passa a formular a seguinte proposta:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|--------|---------|------------|----------------|-------------|
| | | | | | R\$ | R\$ |

Declaramos, ainda:

- a-) Que os preços indicados na proposta incluem todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes;
- b-) Que conhecemos a legislação de regência desta licitação, e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- c-) Que o prazo de validade desta proposta é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital.

Local, _____ de _____ de 2023

xxxxxxxxxxxxxx (Nome do Representante Legal)

xxxxxxxxxxxxxx (Nome da Empresa)

Dados da Empresa:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ/MF:
- c) Endereço (Rua, Nº, Bairro, complemento):
- d) CEP:
- e) Cidade/UF:
- f) Tel./Fax:
- g) E-mail:
- h) Banco:
- i) Agência:
- j) Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

- a) Nome:
- b) Endereço (Rua, Nº, Bairro, complemento):
- c) CEP:
- d) Cidade/UF:
- e) CPF/MF:
- f) RG/Órgão Expedidor:
- g) Cargo/Função:
- h) Naturalidade:
- i) Nacionalidade:
- j) Estado Civil:

* Se o representante legal não for componente do quadro societário, munido de poderes de administração, deverá apresentar, juntamente com o presente modelo de proposta, o respectivo instrumento de procuração, por meio do qual se possa aferir com segurança ser ele o detentor dos poderes de representação da empresa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

PARECER Nº469/2023/PFED/IFSULDEMINAS

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO IFSULDEMINAS**

PARECER Nº 433 D/2023/PGF/PF-IFSULDEMINAS

PROCESSO Nº 23502.001023.2023-81

ORIGEM/INTERESSADO: IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE.

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 308/2023 – AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO (LEI 14.133/2021).

PARECER

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de processo de licitação, Pregão Eletrônico SRP nº 308/2023, visando ao registro de preços para aquisição futura de equipamentos para estúdio de gravação , de modo a atender às necessidades do referido campus, conforme requisição e justificativa constantes nos autos.

2. Aportam os autos na Procuradoria Federal para exame da legalidade do procedimento, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO

3. Examinados os autos, verifica-se que a necessidade da contratação sugere o procedimento de REGISTRO DE PREÇOS para viabilizar a aquisição dos itens solicitados, conforme lista constante do Termo de Referência, segundo padrões nacionais de qualidade e pelo menor preço.

4. Portanto, visando ao cumprimento de seu dever legal, faz-se necessária a contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo modo de disputa ABERTO e FECHADO, de fornecedor(es) dos produtos

pretendidos e necessários ao Centro de Educação à Distância do Campus Pouso Alegre, conforme Minuta do Edital constante nos autos e de acordo com a Nova Lei de Licitações, Lei n. 14.133/2021 e o Decreto n. 11.462/2023.

5. Quanto ao aspecto jurídico propriamente dito, verifico que a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 308/2023 e seus respectivos anexos preenchem os requisitos legais atinentes a licitações no âmbito da Administração Pública Federal, especialmente os contidos na Lei 14.133/2021, o Decreto 11.462/2023 e respectivos regulamentos.

6. Por fim, observa-se acostado aos autos do processo o Atestado de Disponibilidade Orçamentária e a Autorização do Ordenador de Despesas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar 123/2006.

III – CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, sob o ponto de vista jurídico, **APROVO** a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 308/2023 e seus respectivos anexos, considerando o presente procedimento licitatório de acordo com as normas legais, podendo ter seu regular prosseguimento.

8. É o parecer s.m.j. Devolva-se à origem.

Pouso Alegre – MG, 06 de outubro de 2023.

DAURI RIBEIRO DA SILVA

Procurador-Chefe

Documento assinado eletronicamente por:

- Dauri Ribeiro da Silva, PROCURADOR(A) CHEFE - CD3 - IFSULDEMINAS - PFED, em 06/10/2023 10:30:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.if sulde minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 395610
Código de Autenticação: bf80e5a71e



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.if sulde minas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00308/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação**1 - Mesa áudio**

Descrição Detalhada: Mesa Áudio / Vídeo Quantidade Canais: 32 UN, Tipo Entrada: Balanceada Xlr , Tensão Alimentação: 100/240 V, Características Adicionais: 42cm(L) X 88cm(C),4 Entradas Stéreo,16 Saídas Auxí

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

| | | | |
|---|----------------------|--|----------------|
| Quantidade Total: | 2 | Quantidade Mínima Cotada: | 2 |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço | Critério de Valor: | Valor Estimado |
| Valor Unitário (R\$): | 25.558,39 | | |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade | Quantidade Máxima para Adesões: | 4 |
| Intervalo Mínimo entre Lances (%): | 0,20 | | |
| Local de Entrega (Quantidade): | Pousos Alegre/MG (2) | | |

2 - Mesa áudio

Descrição Detalhada: Mesa Áudio / Vídeo Quantidade Canais: 12 UN, Equalização: Interface De Som Multiefeitos , Tensão Alimentação: Bivolt VCA, Características Adicionais: Mixer Amplificador Com Usb

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

| | | | |
|---|----------------------|--|----------------|
| Quantidade Total: | 2 | Quantidade Mínima Cotada: | 2 |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço | Critério de Valor: | Valor Estimado |
| Valor Unitário (R\$): | 2.394,29 | | |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade | Quantidade Máxima para Adesões: | 4 |
| Intervalo Mínimo entre Lances (%): | 0,20 | | |
| Local de Entrega (Quantidade): | Pousos Alegre/MG (2) | | |

3 - Gravador e reproduutor de som

Descrição Detalhada: Gravador E Reprodutor De Som Tipo: Portátil , Meio Gravação: Cartão De Memória , Fonte Alimentação: Pilha Ou Bateria Recarregável , Características Adicionais: Display Lcd/Extensão Wav E Mp3/Porta Usb , Funções: Pré-Gravação/Software Para Edição De Áudio , Tipo Saída: Autofalante Embutidos (Built-In)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

| | | | |
|---|----------------------|--|----------------|
| Quantidade Total: | 4 | Quantidade Mínima Cotada: | 4 |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço | Critério de Valor: | Valor Estimado |
| Valor Unitário (R\$): | 1.423,01 | | |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade | Quantidade Máxima para Adesões: | 8 |
| Intervalo Mínimo entre Lances (%): | 0,20 | | |
| Local de Entrega (Quantidade): | Pousos Alegre/MG (4) | | |

4 - Microfone

Descrição Detalhada: Microfone Tipo: Lapela Sem Fio , Alimentação: Bateria De 9 V , Resposta Freqüência: 50hz A 20 KHZ, Características Adicionais: Display Led;1 Receptor , Alcance: 100 M, Relação Sinal / Ruido: 98 D

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

| | | | |
|---|----------------------|--|----------------|
| Quantidade Total: | 4 | Quantidade Mínima Cotada: | 4 |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço | Critério de Valor: | Valor Estimado |
| Valor Unitário (R\$): | 5.088,64 | | |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade | Quantidade Máxima para Adesões: | 8 |
| Intervalo Mínimo entre Lances (%): | 0,20 | | |
| Local de Entrega (Quantidade): | Pousos Alegre/MG (4) | | |

5 - Fone ouvido

Descrição Detalhada: Fone Ouvido Tipo: Dinâmico , Potência: 500 MW, Impedância: 32 OHM, Freqüência: 15 A 28.000 HZ, Comprimento Fio: 1,50 M, Tipo Fone: Headfone Com Mecanismo Auricular Flexível , Características Adicionais: Autofalantes Com No Mínimo 40mm, Controle De Volume , Sensibilidade: 102 DB, Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

| | | | |
|---|-------------|--|----------------|
| Quantidade Total: | 4 | Quantidade Mínima Cotada: | 4 |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço | Critério de Valor: | Valor Estimado |
| Valor Unitário (R\$): | 974,12 | | |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade | Quantidade Máxima para Adesões: | 8 |
| Intervalo Mínimo entre Lances (%): | 0,20 | | |

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (4)

6 - Misturador Áudio / Vídeo

Descrição Detalhada: Misturador Áudio / Vídeo Quantidade Canais Entrada: 16 UN, Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 60 HZ, Peso: 23 KG, Características Adicionais: Analógico, Conectores Xlr-3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

| | | | |
|---|-------------|--|----------------|
| Quantidade Total: | 2 | Quantidade Mínima Cotada: | 2 |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço | Critério de Valor: | Valor Estimado |
| Valor Unitário (R\$): | 34.832,17 | | |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade | Quantidade Máxima para Adesões: | 4 |
| Intervalo Mínimo entre Lances (%): | 0,20 | | |

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (2)

7 - Caixa som

Descrição Detalhada: Caixa Som Potência: 40 W, Voltagem: 12 V, Tipo Fonte: Interna , Aplicação: Sala De Aula , Características Adicionais: Modelo Portátil Com Alça Para Transporte , Componentes Adicionais: Bluetooth;4 Drives E 2 Radiadores De Graves; Entra

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

| | | | |
|---|-------------|--|----------------|
| Quantidade Total: | 4 | Quantidade Mínima Cotada: | 4 |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço | Critério de Valor: | Valor Estimado |
| Valor Unitário (R\$): | 973,02 | | |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade | Quantidade Máxima para Adesões: | 8 |
| Intervalo Mínimo entre Lances (%): | 0,20 | | |

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (4)

8 - Cabo áudio e vídeo

Descrição Detalhada: Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Microfone , Tipo Cabo: Blindado E Balanceado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

| | | | |
|---|-------------|--|----------------|
| Quantidade Total: | 10 | Quantidade Mínima Cotada: | 10 |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço | Critério de Valor: | Valor Estimado |
| Valor Unitário (R\$): | 138,06 | | |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade | Quantidade Máxima para Adesões: | 20 |
| Intervalo Mínimo entre Lances (%): | 0,20 | | |

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (10)

9 - Misturador Áudio / Vídeo

Descrição Detalhada: Misturador Áudio / Vídeo Quantidade Canais Entrada: 16 UN, Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 60 HZ, Peso: 23 KG, Características Adicionais: Analógico, Conectores Xlr-3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

| | | | |
|---|-------------|--|----------------|
| Quantidade Total: | 2 | Quantidade Mínima Cotada: | 2 |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço | Critério de Valor: | Valor Estimado |
| Valor Unitário (R\$): | 11.542,65 | | |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade | Quantidade Máxima para Adesões: | 4 |
| Intervalo Mínimo entre Lances (%): | 0,20 | | |

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (2)

10 - Misturador Áudio / Vídeo

Descrição Detalhada: Misturador Áudio / Vídeo Quantidade Canais Entrada: 16 UN, Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 60 HZ, Peso: 23 KG, Características Adicionais: Analógico, Conectores Xlr-3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 10.229,85

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (2)

11 - Teleprompter

Descrição Detalhada: Teleprompter Material Estrutura: Alumínio , Tipo Monitor: Lcd , Tamanho Monitor: 19 POL, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Componentes: Cabo Svgá Mínimo 15m , Aplicação: Estudio , Características Adicionais: Software Para Exibição De Textos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4.823,32

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (4)

12 - Misturador Áudio / Vídeo

Descrição Detalhada: Misturador Áudio / Vídeo Quantidade Canais Entrada: 16 UN, Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 60 HZ, Peso: 23 KG, Características Adicionais: Analógico, Conectores Xlr-3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5.881,04

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (2)

13 - Tripé

Descrição Detalhada: Tripé Material: Alumínio , Altura Máxima: 1,80 M, Tipo Cabeça: Giratória 360º , Aplicação: Câmara Fotográfica Ou Filmadora , Quantidade Hastes: 3 , Características Adicionais: Base Niveladora, Engate Rápido, Controle Em Bolha , Altura Mínima: 80 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.295,02

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (3)

14 - Televisor

Descrição Detalhada: Televisor Tamanho Tela: 50 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.481,67

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (4)

15 - Suporte de videocassete , televisao

Descrição Detalhada: Suporte De Videocassete / Televisao Material: Aço Carbono , Tipo: Pedestal , Tamanho: Televisores Lcd/Led/Plasma 32" A 75" , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó , Cor: Preta , Características Adicionais: Altura Regulável, Rodízios E Bandeja P/Dvd/Noteboo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 865,81

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (4)

16 - Câmera web

Descrição Detalhada: Câmera Web Conexão: Interface Usb 2.0 , Tamanho Imagem: 1.300 Pixels , Compatibilidade: Windows / Linux , Resolução: 640 X 480 MPX, Características Adicionais: Microfone Integrado, Botão Snapshot

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 519,43

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (5)

17 - Cabo Coaxial

Descrição Detalhada: Cabo Coaxial Material Dielétrico: Polietileno Celular , Diâmetro Dielétrico: 4,60 MM, Impedância: 75 OHM, Referência: Cable Tech Rgc-06-Catv , Material Do Condutor: Aço Cobreado Copperweld , Diâmetro Nominal Condutor: 1,024 MM, Cor Da Cobertura: Branca , Material Cobertura: Pvc Anti-Chama Flexível , Diâmetro Externo: 6,93 MM, Tipo De Blindagem Primária: Fita Alumínio E Poliéster Aderido Ao Dielétrico , Tipo De Blindagem Secundária: Malha De Fios Em Liga De Alumínio , Características Adicionais: Velocidade De Propagação Nominal De 85% E Blindage

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 430,68

Unidade de Fornecimento: Rolo 15,00 M

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (10)

18 - Cabo coaxial

Descrição Detalhada: Cabo Coaxial Material Dielétrico: Polietileno Celular , Diâmetro Dielétrico: 4,60 MM, Impedância: 75 OHM, Referência: Cable Tech Rgc-06-Catv , Material Do Condutor: Aço Cobreado Copperweld , Diâmetro Nominal Condutor: 1,024 MM, Cor Da Cobertura: Branca , Material Cobertura: Pvc Anti-Chama Flexível , Diâmetro Externo: 6,93 MM, Tipo De Blindagem Primária: Fita Alumínio E Poliéster Aderido Ao Dielétrico , Tipo De Blindagem Secundária: Malha De Fios Em Liga De Alumínio , Características Adicionais: Velocidade De Propagação Nominal De 85% E Blindage

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 529,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (10)

19 - Cabo coaxial

Descrição Detalhada: Cabo Coaxial Material Dielétrico: Polietileno Celular , Diâmetro Dielétrico: 4,60 MM, Impedância: 75 OHM, Referência: Cable Tech Rgc-06-Catv , Material Do Condutor: Aço Cobreado Copperweld , Diâmetro Nominal Condutor: 1,024 MM, Cor Da Cobertura: Branca , Material Cobertura: Pvc Anti-Chama Flexível , Diâmetro Externo: 6,93 MM, Tipo De Blindagem Primária: Fita Alumínio E Poliéster Aderido Ao Dielétrico , Tipo De Blindagem Secundária: Malha De Fios Em Liga De Alumínio , Características Adicionais: Velocidade De Propagação Nominal De 85% E Blindage

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 191,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (10)

20 - Cabo coaxial

Descrição Detalhada: Cabo Coaxial Material Dielétrico: Polietileno Celular , Diâmetro Dielétrico: 4,60 MM, Impedância: 75 OHM, Referência: Cable Tech Rgc-06-Catv , Material Do Condutor: Aço Cobreado Copperweld , Diâmetro Nominal Condutor: 1,024 MM, Cor Da Cobertura: Branca , Material Cobertura: Pvc Anti-Chama Flexível , Diâmetro Externo: 6,93 MM, Tipo De Blindagem Primária: Fita Alumínio E Poliéster Aderido Ao Dielétrico , Tipo De Blindagem Secundária: Malha De Fios Em Liga De Alumínio , Características Adicionais: Velocidade De Propagação Nominal De 85% E Blindage

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 169,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (10)

21 - Carro tripé

Descrição Detalhada: Carro Tripé Material: Alumínio , Tipo: Retrátil , Tipo Uso: Câmera Vídeo , Características Adicionais: Rodas C/ Travas, C/ Bloqueio Tripé

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 396,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (5)

22 - Caixa acústica

Descrição Detalhada: Caixa Acústica Potência: 40 WRMS, Tamanho Alto-Falante: 12 POL, Resposta Freqüência: 80 Hz A 20 KHz , Características Adicionais: 3 Equalizações, Entrada:2 Microfones,Cd,Pc,Videokê , Tipo: Amplificada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.076,88

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (4)

23 - Microfone

Descrição Detalhada: Microfone Tipo: De Mão Sem Fio , Alimentação: Bateria Aa , Resposta Freqüência: 30 Hz A 20 KHZ, Características Adicionais: Display Lcd , Impedância: 50 OHMS, Alcance: 200 M, Padrão: Cardióide , Sensibilidade: ? 98 DB, Distorção Harmônica Total: <0,1% , Referência Fabricante: Ulxd2/Sm58

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7.406,09

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (4)

24 - Suporte microfone

Descrição Detalhada: Suporte Microfone Material: Alumínio , Tipo: Articulado , Aplicação: Audio , Características Adicionais: Possui Indicador De Microfone Em Funcionamento , Uso: Microfones Até 2 Kg , Cor: Prêto/Prata

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 164,17

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (5)

25 - Microfone direcional

Descrição Detalhada: Microfone Direcional Tipo: Shotgun , Finalidade: Apoio Audio, Video E Foto , Resposta Freqüência: 40hz A 20 KHZ, Sensibilidade: -30.0 DB, Conexão: Xlr , Padrão: Bidirecional , Impedância: 25 OHM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.147,25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (3)

26 - Iluminador para filmagem

Descrição Detalhada: Iluminador Para Filmagem Tipo: Iluminador Led , Modelo: Bastão , Altura: 50 CM, Potência: 10 W, Temperatura Da Cor: 3000 - 5500 K, Aplicação: Foto E Filmagem , Características Adicionais: Bateria Recarregável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.794,81

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (10)

27 - Iluminador para filmagem

Descrição Detalhada: Iluminador Para Filmagem Tipo: Iluminador Led , Modelo: Bastão , Altura: 50 CM, Potência: 10 W, Temperatura Da Cor: 3000 - 5500 K, Aplicação: Foto E Filmagem , Características Adicionais: Bateria Recarregável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.582,45

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (10)

28 - Tripé

Descrição Detalhada: Tripé Material: Alumínio , Altura Máxima: 1,61 M, Capacidade: 3 KG, Tipo Cabeça: Hidráulica , Aplicação: Câmara Fotográfica Ou Filmadora , Altura Mínima: 0,72

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 207,03

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (10)

29 - Pedestal banner

Descrição Detalhada: Pedestal Banner Material Estrutura: Alumínio Anodizado , Acabamento Superficial: Fosco , Altura Máxima: 300 CM, Características Adicionais: Tripé Base Articulada E Regulagem Altura, Haste Te , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 523,79

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (4)

30 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 337,97

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (4)

31 - Microfone

Descrição Detalhada: Microfone Tipo: Profissional , Alimentação: Cápsula Cardióide , Resposta Freqüência: 20 Hz A 20 Khz , Alcance: Dinâmico 115 Db, Figura-De-Oito Atenuador 10 Db , Aplicação: Ilha De Edição , Padrão: Omnidirecional , Acessórios: Com Suporte Compatível E Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

| | | | |
|---|-------------|--|----------------|
| Quantidade Total: | 6 | Quantidade Mínima Cotada: | 6 |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço | Critério de Valor: | Valor Estimado |
| Valor Unitário (R\$): | 5.059,74 | | |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade | Quantidade Máxima para Adesões: | 12 |
| Intervalo Mínimo entre Lances (%): | 0,20 | | |

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (6)

32 - Suporte microfone

Descrição Detalhada: Suporte Microfone Material: Alumínio , Tipo: Articulado , Aplicação: Audio , Características Adicionais: Possui Indicador De Microfone Em Funcionamento , Uso: Microfones Até 2 Kg , Cor: Prêto/Prata

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

| | | | |
|---|-------------|--|----------------|
| Quantidade Total: | 6 | Quantidade Mínima Cotada: | 6 |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço | Critério de Valor: | Valor Estimado |
| Valor Unitário (R\$): | 95,52 | | |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade | Quantidade Máxima para Adesões: | 12 |
| Intervalo Mínimo entre Lances (%): | 0,20 | | |

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (6)

33 - Filmadora/monitor portátil

Descrição Detalhada: Filmadora/Monitor Portátil Tipo Zoom: Óptico / Digital , Amplitude Zoom Digital: Mínimo 350 X, Amplitude Zoom Ótico: Mínimo De 20 X, Tamanho Monitor: 3 POL, Características Adicionais: Entrada De Áudio, Saídas Sdi/Hdmi/Usd, Cartão De , Tipo: Digital

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

| | | | |
|---|-------------|--|----------------|
| Quantidade Total: | 5 | Quantidade Mínima Cotada: | 5 |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço | Critério de Valor: | Valor Estimado |
| Valor Unitário (R\$): | 20.167,69 | | |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade | Quantidade Máxima para Adesões: | 10 |
| Intervalo Mínimo entre Lances (%): | 0,20 | | |

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (5)

34 - Bateria filmadora

Descrição Detalhada: Bateria Filmadora Tipo Filmadora: Panasonic , Tensão: 7,20 V, Sistema Eletroquímico: Lithium Íon , Capacidade Nominal: 39wh/5400 MAH, Peso: 235

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

| | | | |
|---|-------------|--|----------------|
| Quantidade Total: | 5 | Quantidade Mínima Cotada: | 5 |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço | Critério de Valor: | Valor Estimado |
| Valor Unitário (R\$): | 1.125,00 | | |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade | Quantidade Máxima para Adesões: | 10 |
| Intervalo Mínimo entre Lances (%): | 0,20 | | |

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (5)

35 - Cabo áudio e vídeo

Descrição Detalhada: Cabo Áudio E Vídeo Tipo Cabo: P10-P10 , Comprimento: 10 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 176,24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (10)

36 - Câmera fotográfica digital

Descrição Detalhada: Câmera Fotográfica Digital Tipo Foco: Autofoco , Tipo Visor: Lcd , Formato Gravação Imagem: Padrão Jpeg E Raw , Tipo Modo Gravação: 4 K , Resolução Máxima: 32,5 , Tipo Memória: Cartão , Características Adicionais: Redutor De Olhos Vermelhos , Capacidade Memória: 128 Gb , Velocidade Obturador: 1/8000 Para 30 S, Sensor Imagem: 32,5 MP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13.930,89

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (2)

37 - Teleprompter

Descrição Detalhada: Teleprompter Material Estrutura: Alumínio , Tipo Monitor: Lcd , Tamanho Monitor: 19 POL, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Componentes: Cabo Svga Mínimo 15m , Aplicação: Estudio , Características Adicionais: Software Para Exibição De Textos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5.593,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (4)

38 - Iluminador para filmagem

Descrição Detalhada: Iluminador Para Filmagem Tipo: Iluminador Led , Modelo: Bastão , Altura: 50 CM, Potência: 10 W, Temperatura Da Cor: 3000 - 5500 K, Aplicação: Foto E Filmagem , Características Adicionais: Bateria Recarregável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.818,46

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (5)

39 - Estabilizador - fotografico

Descrição Detalhada: Estabilizador - Fotografico Múmero De Eixos: 3 Eixos (Inclinação, Rotação, Guinada) , Interface: Usb , Capacidade De Carga: 20 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7.050,08

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 6

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (3)

40 - Suporte microfone

Descrição Detalhada: Suporte Microfone Material: Alumínio , Tipo: Articulado , Aplicação: Audio , Características Adicionais: Possui Indicador De Microfone Em Funcionamento , Uso: Microfones Até 2 Kg , Cor: Prêto/Prata

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.446,31

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 4

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (2)

41 - Protetor fone

Descrição Detalhada: Protetor Fone Material: Pelo Artificial , Características Adicionais: Antialérgico , Aplicação: Microfone

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 69,56

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 4

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (2)

42 - Suporte microfone

Descrição Detalhada: Suporte Microfone Material: Alumínio , Tipo: Articulado , Aplicação: Audio , Características Adicionais: Possui Indicador De Microfone Em Funcionamento , Uso: Microfones Até 2 Kg , Cor: Prêto/Prata

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 62,87

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 4

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (2)

43 - Cabo áudio e vídeo

Descrição Detalhada: Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre Estanhado , Aplicação: Microfone , Características Adicionais: Diâmetro Do Condutor: 0,30 Mm² , Tipo Cabo: Blindado , Quantidade De Vias: 2 , Material Cobertura: Pvc Emborrachado , Comprimento: 60 M, Resistência Óhmica Máxima: 56 Ohms , Bitola: 22 AWG, Formação Do Condutor: 2 X 0,30 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 278,60

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 4

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (2)

44 - Pasta eventos

Descrição Detalhada: Pasta Eventos Material: Cartão Supremo , Comprimento: 32 CM, Características Adicionais: Fechado;Acabamento 1 Vinco + Bolsa De 11 Cm Colada , Tipo Impressão: 4/0 Cores , Gramatura: 230 G/M2, Largura: 22,5 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 701,18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (2)

45 - Microfone direcional

Descrição Detalhada: Microfone Direcional Tipo: Shotgun , Finalidade: Apoio Audio, Video E Foto , Resposta Freqüência: 40hz A 20 KHZ, Sensibilidade: -30.0 DB, Conexão: Xlr , Padrão: Bidirecional , Impedância: 25 OHM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 537,61

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (2)

46 - Lente Para Câmera Fotográfica

Descrição Detalhada: Lente Para Câmera Fotográfica Tipo: 24 - 70 Mm , Abertura Máxima: F2.8I , Tipo De Foco: Manual E Automático , Tipo Lente: Super Telefoto , Comprimento: 113 Mm , Distância Focal: 70 - 200 Mm , Distância Mínima Foco: 0,38 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.109,34

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Pouso Alegre/MG (2)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3015/2023

Processo Administrativo nº 23502.001023.2023-81

Pregão Eletrônico SRP nº 308/2023

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS) – CAMPUS POUSO ALEGRE, com sede no município de Pouso Alegre-MG, na Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Bairro Parque Real, Pouso Alegre, CEP 37.560-260, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0008-81, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Alexandre Fieno da Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Pouso Alegre-MG, nomeado pela Portaria do IFSULDEMINAS no 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29 , portador da matrícula funcional nº 1758595, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 308/2023, publicada no DOU nº 197, Seção 03, de 17 de outubro de 2023, processo administrativo nº 23502.001023.2023-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para o estúdio de gravação do Campus Pouso Alegre, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 308/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Digitalized by EMGESE EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALEMENTES:32/005179000111 DN: cn=EMGESE EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALEMENTES:32/005179000111, c=BR, i=SAO PAULO, st=SP, ou=CP-Brazil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB Date: 2023.11.21 09:43:15 -03'00'

Avenida Maria da Conceição Santos, nº 900, Bairro Parque Real, CEP 37.560-260, Pouso Alegre/MG
Fone: (35) 3449-6604 – e-mail: compras.solicitacoes.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALEMENTES E AUTOMACAO EIRELI

Rua Laurindo de brito, 592, Alto da Lapa, CEP 05078-100, SãoPaulo /SP

CNPJ:32.005.178/0001-11 TEL: (11) 998113615 E-MAIL: saraiva@emgesa.com.br

| | |
|-------------------------|---|
| Item | 04 |
| Especificação | Microfone Tipo: Lapela Sem Fio , Alimentação: Bateria De 9 V , Resposta Freqüência: 50hz A 20 KHZ, Características Adicionais: Display Led;1 Receptor , Alcance: 100 M, Relação Sinal / Ruido: 98 D |
| Marca/Fabricante | EW 112P G4 Sistema Microfone Sennheiser |
| Unidade | Un |
| Quantidade | 04 |
| Valor Unitário | R\$ 4.299,00 |
| Valor Total | R\$ 17.199,96 |

| | |
|-------------------------|--|
| Item | 25 |
| Especificação | Microfone Direcional Tipo: Shotgun , Finalidade: Apoio Audio, Video E Foto , Resposta Freqüência: 40hz A 20 KHZ, Sensibilidade: -30.0 DB, Conexão: Xlr , Padrão: Bidirecional , Impedância: 25 OHM |
| Marca/Fabricante | Sony /ECM-673 |
| Unidade | Un |
| Quantidade | 03 |
| Valor Unitário | R\$ 2.147,25 |
| Valor Total | R\$ 6.441,75 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

| | |
|-------------------------|---|
| Item | 29 |
| Especificação | Pedestal Banner Material Estrutura: Alumínio Anodizado , Acabamento Superficial: Fosco , Altura Máxima: 300 CM, Características Adicionais: Tripé Base Articulada E Regulagem Altura, Haste Te , Cor: Preta |
| Marca/Fabricante | Greika /Ys-300 |
| Unidade | Un |
| Quantidade | 04 |
| Valor Unitário | R\$ 523,79 |
| Valor Total | R\$ 2.095,16 |

| | |
|-------------------------|---|
| Item | 31 |
| Especificação | Microfone Tipo: Profissional , Alimentação: Cápsula Cardióide , Resposta Freqüência: 20 Hz A 20 KHz , Alcance: Dinâmico 115 Db, Figura De Oito Atenuador 10 Db , Aplicação: Ilha De Edição , Padrão: Omnidirecional , Acessórios: Com Suporte Compatível E Cabo |
| Marca/Fabricante | Shure/Microfone Shure SM7B - Preto |
| Unidade | Un |
| Quantidade | 06 |
| Valor Unitário | R\$ 2.999,99 |
| Valor Total | R\$ 17.999,94 |

| | |
|----------------------|---|
| Item | 46 |
| Especificação | Lente Para Câmera Fotográfica Tipo: 24 - 70 Mm , Abertura Máxima: F2.8I , Tipo De Foco: Manual E Automático , Tipo Lente: Super Telefoto , Comprimento: 113 Mm , Distância Focal: 70 - 200 Mm , Distância Mínima Foco: 0,38 M |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

| | |
|-------------------------|--|
| Marca/Fabricante | Canon/ Lente Canon Ef-s 18-55mm F/4-5.6 Is Stm |
| Unidade | Un |
| Quantidade | 02 |
| Valor Unitário | R\$ 1.099,99 |
| Valor Total | R\$ 2.199,98 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se for o caso, constará como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre UASG: 154811.
- 3.2. Não há órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

EMGEZA EMPRESA
DE GERENCIAMENTO
DE
SOBRESSALEMENTES:32
SOBRESSALEMENTES:32005178000111
c- BR, c-SAO PAULO, s-SP, o-ICP-
Brasil, ou-Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB
Date: 2023,11,21 09:44:15 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

EMGE SA
EMPRESA DE
GERENCIAMENTO
DE
SOBRESSALENTES
S:32005178000111

Digitally signed by EMGE SA
EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES
32005178000111
on 2023.11.21 09:44:48 -03'00'
Signature ID: 32005178000111
CP-Brazil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Date: 2023.11.21 09:44:48 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Digitally signed by EMGESÁ
EMPRESA DE GERENCIAMENTO
DE SOBRESSAÍLENTE 230051780001
Name: EMGESÁ EMPRESA DE
GERENCIAMENTO DE
SOBRESSAÍLENTE 320051780001
11, c/o-BE, I-SAO PAULO, SP-SP,
CEP 01340-006 - Brazil
S:32005178000111
Date: 2023.11.21 09:45:23 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Digitally signed by EMGEA
EMPRESA DE GERENCIAMENTO
DE
PROJETOS DA EMPRESA DE
GERENCIAMENTO DE
SOBRESSALENTE S:32005178000
S:32005178000111
111
Signature ID: 32005178000
Signature Date: 2023-11-21 19:45:56 -03'00'
Signature URL: https://www.sigea.mec.gov.br/
Resolução da Secretaria da
Reserva Federal do Brasil - RFB
Data: 2023-11-21 19:45:56 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

EMGESÁ
EMPRESA DE
GERENCIAMENTO DE
CONTRATOS 32005178
000111
DN:EMGESÁ EMPRESA
DE GERENCIAMENTO DE
CONTRATOS 32005178
000111, e-mail:PAULO,
PAULO@IFPOUSOALEGRE.ME
ou:Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB
Data: 2023-11-21 09:46:54
4399



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pouso Alegre, 16 de novembro de 2023

ALEXANDRE FIENO DA SILVA:28370788831
88831
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FIENO DA SILVA:28370788831
Dados: 2023.11.22 09:43:48 -03'00'
Alexandre Fieno da Silva
Diretor-Geral

Dados do Licitante: EMGEESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESCALEMENTES:32005178000111
Razão Social: SOBRESCALEMENTES:32005178000111
CNPJ: 11
Ass. representante: _____
Nome legível: JOAO SARAIVA JUNIOR
Função/Cargo: _____
CPF: _____

Digitalmente assinado por EMGEESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESCALEMENTES:32005178000111
DN: cn=EMGEESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESCALEMENTES:32005178000111, c=BR, l=SAO PAULO, st=SP, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Data: 2023.11.21 09:47:21 -03'00'

Digitalmente assinado por JOAO SARAIVA JUNIOR
DN: cn=JOAO SARAIVA JUNIOR, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB
Data: 2023.11.21 09:48:04 -03'00'



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação

Grupo Permanente de Apoio a Tecnologia da Informação e Comunicação GPTIC

OFÍCIO Nº 2498/2024/INPE

São José dos Campos, 09 de agosto de 2024.

Aos cuidados de EMGEA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESALENTES E AUTOMACAO EIRELI

Email: saraiva@emgesa.com.br, Telefone: (11) 998113615

Assunto: Solicitação de concordância de fornecimento de itens da Ata de Registro de Preços originada do Processo Pregão Eletrônico de nº 308/2023, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS)- CAMPUS POUSO ALEGRE

Vimos pelo presente, em nome do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE/MCTI (UASG 240106), solicitar concordância dessa empresa para fornecimento de itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3015/2023 (anexa), originada do Processo Pregão Eletrônico nº 308/2023, conforme procedimento licitatório realizado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS)- CAMPUS POUSO ALEGRE, conforme dados a seguir:

| Item do SRP | Descrição | Qtde Solicitada | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------------|---|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 31 | Microfone Tipo: Profissional , Alimentação: Cápsula Cardióide, Resposta Freqüência: 20 Hz A 20 Khz, Alcance: Dinâmico 115 Db, Figura De- Oito Atenuador 10 Db, Aplicação: Ilha De Edição, Padrão: | 04 | R\$ 2.999,99 | R\$ 11.999,96 |

Omnidirecional, Acessórios:
Com Suporte Compatível E
Cabo

A solicitação fundamenta-se no princípio da economicidade, considerando que este permite a redução de custos operacionais e a otimização dos processos de aquisição e contratação de bens e serviços pela Administração, de acordo com o que faculta o Art. 22º do Decreto nº 7.892/2013, instrumento regulamentador do Art. 15º, da Lei 8.666/93, e de acordo com o que faculta o Art. 31º do Decreto nº 11.462/2023, instrumento regulamentador dos Art. 82 a Art. 86 da Lei nº 14.133/201.

Favor enviar a manifestação em resposta a esta solicitação para:
paulo.escada@inpe.br e armando.camara@inpe.br.

Somos muito gratos pela colaboração.

Atenciosamente

Paulo Augusto S. Escada
Analista em C&T
Chefe do Setor de Atividades de Extensão (SEATE/DIEXC/COEPE)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Sobral Escada, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 04/09/2024, às 10:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12221250** e o código CRC **384DEFCA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2498/2024/INPE - Processo nº 01340.006860/2024-44 - Nº SEI: 12221250



32.005.178/0001-11
JOAO SARAIVA JUNIOR 30515015814
R.Estrada, 03 Lapa 2, Jd Novo Itaim
Osasco/SP
CPF 0529.604-8 SSP-SP
CNPJ 05045-2701

PROPOSTA DE CARONA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE/MCTI (UASG 240106)

A empresa **EMGEZA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESALENTES E AUTOMACAO EIRELI**, sede na Rua Laurindo de brito, 592, Alto da Lapa, CEP 05078-100, São Paulo/SP, telefone (11) 998113615, e-mail saraiva@emgesa.com.br, portadora do CNPJ 32.005.178/0001- 11, inscrição estadual 131.286.653.111, vem por meio de seu represente legal o Dr. JOÃO SARAIVA JUNIOR, portador do CPF 305.150.158-14, RG 30.529.604-8 SSP-SP, Diretor, propõe o fornecimento do objeto do item 31, do Pregão Eletrônico nº 308/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3015/2023

| | | | | |
|----|--|----|--------------|---------------|
| 31 | Microfone Tipo: Profissional , Alimentação: Câpsula Cardióide, Resposta Freqüência: 20 Hz A 20 Khz, Alcance: Dinâmico 115 Db, Figura De- Ono Atenuador 10 Db, Aplicação: Ilha De Edição, Padrão: Omnidirecional, Acessórios: Com Suporte Compatível E Cabo | 04 | R\$ 2.999,99 | R\$ 11.999,96 |
|----|--|----|--------------|---------------|

Valor global da proposta 11.999,96 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

No preço acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga importação e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

- a) O prazo de entrega é de 30 (trinta dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de empenho)
- b) Prazo de validade da proposta: 20 (vinte) dias.
- c) Todos os produtos acima solicitados possuem garantia de 12 meses.
- d) Declaramos que não possuímos empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento deste órgão licitante
- e) Declaramos que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes como estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.
- f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota desempenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. JOÃO SARAIVA JUNIOR, Carteira de identidade nº 30.529.604-8 SSP-SP, CPF nº 305.150.158-14, Diretor, com o responsável legal desta empresa.
- g) DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias digitais e/ou digitalizadas de todos os documentos enviados em sistema, referentes ao procedimento licitatório são autênticas e condizem com os documentos originais.
- h) Dados bancários: Banco inter (077) Agencia 0001, Conta nº 3279085-6.
- i) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

São Paulo, 03 de setembro de 2024.

JOAO SARAIVA JUNIOR
EMGEZA

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão

Divisão de Extensão e Capacitação

Memorando nº 12116/2024/INPE

São José dos Campos, 04 de setembro de 2024

Prezado José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação (SECRI)

Assunto: **pedido adesão ata de registro de preço**

1. Solicito adesão a ata de registro de preço de 4 microfones de mesa, conforme dados de ata que segue abaixo:
 2. Número da ata de Registro de Preço: 3015/2023
 3. Unidade Gerenciadora: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS) - CAMPUS POUSO ALEGRE
 4. Nº da compra: 308/2023
 5. Modalidade: Pregão
 6. Ata
 7. Nº do item: 31
 8. Descrição do item: Microfone Tipo: Profissional , Alimentação: Cápsula Cardióide, Resposta Freqüência: 20 Hz A 20 KHz, Alcance: Dinâmico 115 Db, Figura De- Oito Atenuador 10 Db, Aplicação: Ilha De Edição, Padrão: Omnidirecional, Acessórios: Com Suporte Compatível E Cabo
 9. Código do item: 321345
 10. Valor unitário: 2.999,99
- Atenciosamente,

Paulo Augusto Sobral Escada

Analista em C&T - Chefe Setor de Atividades de Extensão (SEATE/DIEXC/COEPE)
SIAPE 1150056



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Sobral Escada, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 06/09/2024, às 09:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12221304** e o código CRC **D848AECB**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.006860/2024-44

SEI-INPE nº 12221304

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 12539/2024/INPE

São José dos Campos, 11 de setembro de 2024

Paulo Augusto Sobral Escada

Chefe Setor de Atividades de Extensão - (SEATE/DIEXC/COEPE)

Assunto: Solicitação de Adesão

Prezado Sr.

Refente ao processo de solicitação de adesão ao SRP 308/2023, informo que não foi possível solicitar o requerido, tendo em vista a não localização da UASG gerenciadora, consta na Ata em seu item 3 - órgão gerenciador a UASG 154811, não condiz com o solicitado, no Edital de Pregão, no preâmbulo explicita outra UASG 158137.

Peço a gentileza de regularizar o memorando 1216 SEI (12221304), inserindo os dados pertinentes à sua solicitação.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 11/09/2024, às 10:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12238896** e o código CRC **3EADD807**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão

Divisão de Extensão e Capacitação

Memorando nº 12634/2024/INPE

São José dos Campos, 12 de setembro de 2024

Prezado José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação (SECRI)

Assunto: **retificação pedido adesão ata de registro de preço**

Em atendimento ao memorando 12539, retifico numero UASG da gerenciadora, como consta no documento Edital Pregão (12192605). Esclarecendo que a instituição de UASG 154811, que consta em outros documentos do processos, trata-se de instituição participante do processo original. Seguem dados de ata abaixo corrigidos:

Número da ata de Registro de Preço: 3015/2023

Unidade Gerenciadora: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS) - CAMPUS POUSO ALEGRE (UASG 158137)

Nº da compra: 308/2023

Modalidade: Pregão

Nº do item: 31

Descrição do item: Microfone Tipo: Profissional , Alimentação: Cápsula Cardióide, Resposta Freqüência: 20 Hz A 20 Khz, Alcance: Dinâmico 115 Db, Figura De- Oito Atenuador 10 Db, Aplicação: Ilha De Edição, Padrão: Omnidirecional, Acessórios: Com Suporte Compatível E Cabo

Código do item: 321345

Valor unitário: 2.999,99

Atenciosamente,

Paulo Augusto Sobral Escada

Analista em C&T - Chefe Setor de Atividades de Extensão (SEATE/DIEXC/COEPE)
SIAPE 1150056



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Sobral Escada, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 12/09/2024, às 08:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12241730** e o código CRC **32B6BE1E**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.006860/2024-44

SEI-INPE nº 12241730

☰ Solicitar adesão

Solicitar adesão



> Solicitar adesão > Visualizar > Voltar

| Nº Solicitação: | 00004/2024 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|---|-----------------------|-----------------------|---------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|--------|--|-------|---|---------|--|--|-------------------|--|
| Unidade Gerenciadora: | 158137 - IF DO SUL DE MG | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Número da compra/ano: | 00308/2023 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Modalidade da compra: | 05 - Pregão | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Situação: | Enviada para aceitação | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Responsável: | JOSÉ ARISTEU DE SOUZA RUAS - aristeu.ruas@inpe.br | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Texto Justificativa: | Atender as necessidades do INPE | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Anexo Justificativa: | Nome | Visualizar | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Justificativa PR 308.pdf | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?: | Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Anexo Demonstração: | Nome | Visualizar | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | ANEXO DEMONSTRAÇÃO 308.pdf | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?: | Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Anexo Aceitação: | Nome | Visualizar | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | OFICIO ACEITE 308.pdf | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?: | Não | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Data aprovação análise: | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Itens para adesão: | <table border="1"><thead><tr><th>Fornecedor</th><th>Número</th><th>Descrição</th><th>Quantidade Solicitada</th><th>Quantidade Autorizada</th><th>Justificativa</th><th>Status</th></tr></thead><tbody><tr><td>32.005.178/0001-11 - EMGEA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSAIENTES E AUTOMACAO LTDA</td><td>00031</td><td>MICROFONE, TIPO PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO CÁPSULA CARDIÓIDE, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 20 HZ A 20 KHZ, ALCANCE DINÂMICO 115 DB, FIGURA-DE-OITO ATENUADOR 10 DB, APLICAÇÃO ILHA DE EDIÇÃO, PADRÃO OMNIDIRECIONAL, ACESSÓRIOS COM SUPORTE COMPATÍVEL E CABO</td><td>3.00000</td><td></td><td></td><td>Item Não Avaliado</td></tr></tbody></table> | | | Fornecedor | Número | Descrição | Quantidade Solicitada | Quantidade Autorizada | Justificativa | Status | 32.005.178/0001-11 - EMGEA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSAIENTES E AUTOMACAO LTDA | 00031 | MICROFONE, TIPO PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO CÁPSULA CARDIÓIDE, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 20 HZ A 20 KHZ, ALCANCE DINÂMICO 115 DB, FIGURA-DE-OITO ATENUADOR 10 DB, APLICAÇÃO ILHA DE EDIÇÃO, PADRÃO OMNIDIRECIONAL, ACESSÓRIOS COM SUPORTE COMPATÍVEL E CABO | 3.00000 | | | Item Não Avaliado | |
| Fornecedor | Número | Descrição | Quantidade Solicitada | Quantidade Autorizada | Justificativa | Status | | | | | | | | | | | | |
| 32.005.178/0001-11 - EMGEA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSAIENTES E AUTOMACAO LTDA | 00031 | MICROFONE, TIPO PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO CÁPSULA CARDIÓIDE, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 20 HZ A 20 KHZ, ALCANCE DINÂMICO 115 DB, FIGURA-DE-OITO ATENUADOR 10 DB, APLICAÇÃO ILHA DE EDIÇÃO, PADRÃO OMNIDIRECIONAL, ACESSÓRIOS COM SUPORTE COMPATÍVEL E CABO | 3.00000 | | | Item Não Avaliado | | | | | | | | | | | | |
| Ações | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 12646/2024/INPE

São José dos Campos, 12 de setembro de 2024

Paulo Augusto Sobral Escada

Chefe Setor de Atividades de Extensão - (SEATE/DIEXC/COEPE)

Assunto: **Solicitação de Adesão**

Prezado Sr.

Em se tratando do processo 01340.006860/2024-44 que se refere à adesão do item 31 do processo SRP 308/2023, tendo como órgão gerenciador (UASG) 158137, somente foi possível a solicitação de 3 (três) unidades, conforme consultado a Vossa Senhoria e não 4 (quatro) de acordo com solicitado, no memorando 12116 SEI (12221304).

Diante disso, por favor aguardar a manifestação do órgão gerenciador.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 12/09/2024, às 10:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12242150** e o código CRC **5AC228E7**.

☰ Solicitar adesão

Solicitar adesão

> [Solicitar adesão](#) > [Visualizar](#) > [Voltar](#)

| Nº Solicitação: | 00004/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|-----------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|--------|---|-------|---|---------|---------|--|--------|
| Unidade Gerenciadora: | 158137 - IF DO SUL DE MG | | | | | | | | | | | | | | |
| Número da compra/ano: | 00308/2023 | | | | | | | | | | | | | | |
| Modalidade da compra: | 05 - Pregão | | | | | | | | | | | | | | |
| Situação: | Aceita | | | | | | | | | | | | | | |
| Responsável: | JOSÉ ARISTEU DE SOUZA RUAS - aristeu.ruas@inpe.br | | | | | | | | | | | | | | |
| Texto Justificativa: | Atender as necessidades do INPE | | | | | | | | | | | | | | |
| Anexo Justificativa: | <table border="1"><tr><td>Nome</td><td>Visualizar</td></tr><tr><td>Justificativa PR 308.pdf</td><td></td></tr></table> | Nome | Visualizar | Justificativa PR 308.pdf | | | | | | | | | | | |
| Nome | Visualizar | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa PR 308.pdf | | | | | | | | | | | | | | | |
| Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?: | Sim | | | | | | | | | | | | | | |
| Anexo Demonstração: | <table border="1"><tr><td>Nome</td><td>Visualizar</td></tr><tr><td>ANEXO DEMONSTRAÇÃO 308.pdf</td><td></td></tr></table> | Nome | Visualizar | ANEXO DEMONSTRAÇÃO 308.pdf | | | | | | | | | | | |
| Nome | Visualizar | | | | | | | | | | | | | | |
| ANEXO DEMONSTRAÇÃO 308.pdf | | | | | | | | | | | | | | | |
| Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?: | Sim | | | | | | | | | | | | | | |
| Anexo Aceitação: | <table border="1"><tr><td>Nome</td><td>Visualizar</td></tr><tr><td>OFICIO ACEITE 308.pdf</td><td></td></tr></table> | Nome | Visualizar | OFICIO ACEITE 308.pdf | | | | | | | | | | | |
| Nome | Visualizar | | | | | | | | | | | | | | |
| OFICIO ACEITE 308.pdf | | | | | | | | | | | | | | | |
| Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?: | Não | | | | | | | | | | | | | | |
| Data aprovação análise: | 02/10/2024, 13:46 | | | | | | | | | | | | | | |
| Itens para adesão: | <table border="1"><thead><tr><th>Fornecedor</th><th>Número</th><th>Descrição</th><th>Quantidade Solicitada</th><th>Quantidade Autorizada</th><th>Justificativa</th><th>Status</th></tr></thead><tbody><tr><td>32.005.178/0001-11 - EMGEA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESALENTES E AUTOMACAO LTDA</td><td>00031</td><td>MICROFONE, TIPO PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO CÁPSULA CARDIÓIDE, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 20 HZ A 20 KHZ, ALCANCE DINÂMICO 115 DB, FIGURA-DE-OITO ATENUADOR 10 DB, APLICAÇÃO ILHA DE EDIÇÃO, PADRÃO OMNIDIRECIONAL, ACESSÓRIOS COM SUPORTE COMPATÍVEL E CABO</td><td>3.00000</td><td>3.00000</td><td></td><td>Aceita</td></tr></tbody></table> | Fornecedor | Número | Descrição | Quantidade Solicitada | Quantidade Autorizada | Justificativa | Status | 32.005.178/0001-11 - EMGEA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESALENTES E AUTOMACAO LTDA | 00031 | MICROFONE, TIPO PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO CÁPSULA CARDIÓIDE, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 20 HZ A 20 KHZ, ALCANCE DINÂMICO 115 DB, FIGURA-DE-OITO ATENUADOR 10 DB, APLICAÇÃO ILHA DE EDIÇÃO, PADRÃO OMNIDIRECIONAL, ACESSÓRIOS COM SUPORTE COMPATÍVEL E CABO | 3.00000 | 3.00000 | | Aceita |
| Fornecedor | Número | Descrição | Quantidade Solicitada | Quantidade Autorizada | Justificativa | Status | | | | | | | | | |
| 32.005.178/0001-11 - EMGEA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESALENTES E AUTOMACAO LTDA | 00031 | MICROFONE, TIPO PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO CÁPSULA CARDIÓIDE, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 20 HZ A 20 KHZ, ALCANCE DINÂMICO 115 DB, FIGURA-DE-OITO ATENUADOR 10 DB, APLICAÇÃO ILHA DE EDIÇÃO, PADRÃO OMNIDIRECIONAL, ACESSÓRIOS COM SUPORTE COMPATÍVEL E CABO | 3.00000 | 3.00000 | | Aceita | | | | | | | | | |
| Ações | | | | | | | | | | | | | | | |

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 13918/2024/INPE

São José dos Campos, 02 de outubro de 2024

Ao Senhor,
Paulo Augusto Sobral Escada
Setor de Atividades de Extensão (SEATE)

Assunto: **Solicitação de Adesão a Ata - Aceita**

Informamos que a sua solicitação de Adesão a Ata foi **aceita**, conforme SEI ([12294040](#)).

Diante disso, encaminhamos o presente processo para providência.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
Siape: 0664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 02/10/2024, às 16:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12294063** e o código CRC **BED15F24**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Grupo de Instrução Processual

Memorando nº 14304/2024/INPE

São José dos Campos, 09 de outubro de 2024

Ao Senhor Raul Ferreira da Silva Junior

Assunto: Encaminhamento da adesão à Ata de Registro de Preços

Trata-se do Processo nº 01340.006860/2024-44, Pregão Eletrônico SRP nº 90197/2024, que faz adesão à Ata de Registro de Preços do SRP 308/2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MICROFONE DE MESA. Verificamos que o mesmo encontra-se devidamente saneado e regularmente instruído, de acordo com o Art. 22, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Integram o referido processo os seguintes documentos:

1. Requisição de Compras;
2. Documento de Formalização de Demanda;
3. Estudo Técnico Preliminar;
4. Cotação;
5. Relatório de Pesquisa de Preço;
6. Justificativa da contratação;
7. Justificativa para ausência de ofício ao órgão gerenciador da Ata;
8. Edital publicado pelo órgão detentor do SRP e anexos;
9. Parecer Jurídico;
10. Ata de Registro de Preço publicada pelo órgão detentor do SRP;
11. Ofício do INPE para a empresa vencedora do respectivo item no SRP, solicitando autorização para adesão a Ata de Registro de Preços; e
12. Autorização do fornecedor (vencedor do respectivo item do SRP) para atendimento às necessidades pretendidas na adesão (resposta afirmativa quanto aos quantitativos e aceite do fornecedor) e sua proposta de preços.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação

SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 14/10/2024, às 11:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12311215** e o código CRC **089911BB**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.006860/2024-44

SEI-INPE nº 12311215



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.005.178/0001-11 DUNS®: 920410757
Razão Social: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESALENTES E AUTOMACAO LTDA
Nome Fantasia: EMGESA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 01/04/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 30/10/2024 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 14/04/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 08/11/2024 |
| Receita Municipal | Validade: | 10/04/2025 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.005.178/0001-11 DUNS®: 920410757
Razão Social: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA
Nome Fantasia: EMGESA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ
Data Aplicação: 16/12/2020
Número do Processo: 64004006609920205 Número do Contrato: 20/2020
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de advertência por não ter cumprido o prazo de entrega dos itens do Pregão Eletrônico n° 42/2019, conforme Ofício n° 339-Fiscais de Contratos DI/DI/SubDir

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS
Data Aplicação: 20/01/2021
Número do Processo: 64131004529202041 Número do Contrato: 2019NE800330
Descrição/Justificativa: Por inexecução parcial de Nota de empenho 2019NE800330. Conforme decisão de recurso administrativo publicada no Boletim interno, Nr 13, de 20/01/21, transcrita dessa forma: "resolvo diminuir a punição a recorrente EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI, de suspensão temporária de participar em licitações por um período de 12 (doze) meses para advertência.."

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

| | | | |
|--------------------------|--|---------------------|--------------|
| Tipo Ocorrência: | Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II | | |
| Motivo: | Inexecução total ou parcial do contrato | | |
| UASG Sancionadora: | 160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS | | |
| Data Aplicação: | 20/01/2021 | Valor da Multa: | R\$ 1.192,12 |
| Número do Processo: | 64131004529202041 | Número do Contrato: | 2019NE800330 |
| Descrição/Justificativa: | Por inexecução parcial de Nota de empenho 2019NE800330. Conforme decisão de recurso administrativo publicada no BI, Nr 13, de 20/01/21, transscrito dessa forma: "resolvo diminuir a punição a recorrente EMGESÁ EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI, de suspensão temporária de participar em licitações por um período de 12 (doze) meses para advertência cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do licitante, conforme rege o Art. 87 da lei 8666/1993 e constante no Edital do Pregão Eletrônico SRP 03/2019 do 10ª B Log, resultando a multa no valor de R\$1.192,12 (mil cento e noventa e dois reais e doze centavos). | | |

Ocorrência 4:

| | | | |
|--------------------------|---|---------------------|------------|
| Tipo Ocorrência: | Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II | | |
| Motivo: | Inexecução total ou parcial do contrato | | |
| UASG Sancionadora: | 160413 - COMANDO DA 3º DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM | | |
| Data Aplicação: | 01/04/2021 | Valor da Multa: | R\$ 153,93 |
| Número do Processo: | 66402012945202046 | Número do Contrato: | 36/2019 |
| Descrição/Justificativa: | multa compensatória de 10% do valor total da nota de empenho nº 2020NE801329, em função da INEXECUÇÃO CONTRATUAL. | | |

Ocorrência 5:

| | | | |
|--------------------------|---|--------------|------------|
| Tipo Ocorrência: | Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III | | |
| Motivo: | Inexecução total ou parcial do contrato | | |
| UASG Sancionadora: | 926687 - SERV AUTON DE AGUA E ESG DE VOLTA REDONDA- RJ | | |
| Âmbito da Sanção: | Órgão Sancionador | | |
| Prazo: | Determinado | | |
| Prazo Inicial: | 30/08/2022 | Prazo Final: | 29/08/2024 |
| Número do Processo: | 0386/2021 | | |
| Descrição/Justificativa: | Pela não entrega dos materiais objeto da Nota de Empenho nº 000821/202 e do Termo de Contrato nº. 114/2021, sendo solicitada, pela Supervisão de Manutenção Eletromecânica/GAE, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos. | | |

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 6:

| | | | |
|--------------------------|--|---------------------|--------------------|
| Tipo Ocorrência: | Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º | | |
| Motivo: | Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta | | |
| UASG Sancionadora: | 90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO | | |
| Âmbito da Sanção: | União | | |
| Prazo: | Determinado | | |
| Prazo Inicial: | 31/01/2024 | Prazo Final: | 01/03/2024 |
| Número do Processo: | 0035909-37.2023.4 | Número do Contrato: | Pregão nº 031/2023 |
| Descrição/Justificativa: | Diante dos elementos juntados no expediente de apuração de falta editalícia e não tendo a empresa apresentado fatos ou documentos suficientes para eximir-la da responsabilidade por conduta tipificada no item 10.5 do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2023, aplica-se a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 1 (um) mês, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 49, II, do Decreto 10.024/2019. | | |



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/10/2024 09:51:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMGESÁ EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESALENTES E AUTOMACAO LTDA**
CNPJ: **32.005.178/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

| | | | |
|---|------------------------------|-----------------------------|---|
| AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO | | Nº: 237/2024 | |
| RP: 90197/2024 | | Dispensa Eletrônica: | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 16 de Outubro de 2024 |
| EMGESÁ-EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESALENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI | | | |
| CNPJ: 32.005.178/0001-11 | | IE: 131286653111 | |
| Endereço: RUA LAURINDO DE BRITO , 592 Bairro: ALTO DA LAPA - Cidade/UF: SÃO PAULO / SP | | | |
| Telefone: 11 998113615, | Fax: | CEP: 05078-100 | |
| Banco: 077 | C/C: 3279085-6 | Agência: 0001 | |
| Nome Banco: INTER | Contato: JOAO SARAIVA | | |
| Email: SARAIVA@EMGESÁ.COM.BR, | | | |
| Chave Pix: | | | |

| Item ATA | Código | Descrição / Observação | Unid. | Qtde. | Preço Unitário | IPI % | Total |
|-----------------|---------------|-------------------------------|--------------|--------------|-----------------------|--------------|--------------|
|-----------------|---------------|-------------------------------|--------------|--------------|-----------------------|--------------|--------------|

| | | | | | | |
|---------------|-------|---|------|--------------|---------------------|--------------|
| 31 | 22746 | MICROFONE OMNIDIRECIONAL PÇ COM MUDO USB | 3.00 | R\$ 2.999,99 | 0.00 | R\$ 8.999,97 |
| Total: | | | | | R\$ 8.999,97 | |

Observações:

- A Aquisição será formalizada mediante esta Autorização de Compra. Parecer nº 433 D/2023/PGF/PF-IFSULDEMINAS.
- Amparo legal: Art. 31 - Decreto 11.462 de 31.03.2023.
- Em adesão a Ata de Registro de Preços nº 3015/2023, referente ao Processo Administrativo NUP nº 23502.001023/2023-81, Pregão Eletrônico 308/2023, gerenciada pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - UASG 158137.
- Referente ao item 31 do processo.
- Esta Autorização de Compra/Serviço somente terá validade mediante Nota de Empenho.
- Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de Ordem Bancária.

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105
Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega...: 30 dias

Prazo de pagamento...: 10 DIAS UTEIS

Validade da proposta...: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
SP CEP: 12227-010**

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 16/10/2024, às 11:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 16/10/2024, às 12:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12327866** e o código CRC **7D1B911D**.

01340.006860/2024-44

12327866v2



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Grupo Permanente de Pregão Eletrônico
Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Coordenação de Administração
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

| ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO | Processo de Compra: 90197/2024 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------------------------------|----------|-------|--------|-------------|----------|--------------|----------------|--------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Ordem de Compra: 237/2024 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fornecedor: EMGESA-EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESALENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Item | Requisição | Material | Fonte | PTRES | P.I. | ND. | Qtd Comprada | Preço Unitário | Valor Total | | | | | | | | | |
| 31 | SEATE-009/2024-RC | 22746 | 1000 | 233907 | 20UI001B-01 | 44905233 | 3,00000 | R\$ 2.999,99 | R\$ 8.999,97 | | | | | | | | | |
| Total: | | | | | | | | | R\$ 8.999,97 | | | | | | | | | |

Resumo do Processo: 90197/2024

| Fonte | PTRES | P.I. | ND. | Valor Total |
|-----------------------------|--------|-------------|----------|---------------------|
| 1000 | 233907 | 20UI001B-01 | 44905233 | R\$ 8.999,97 |
| Valor Total das OCs: | | | | R\$ 8.999,97 |



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 16/10/2024, às 11:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12327882 e o código CRC **5FDE8BEB**.

Referência: Processo nº 01340.006860/2024-44

SEI-INPE nº 12327882



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

| | | |
|-------------------------|---|--|
| CNPJ: | 32.005.178/0001-11 | DUNS®: 920410757 |
| Razão Social: | EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESALENTES E AUTOMACAO LTDA | |
| Nome Fantasia: | EMGESA | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2024 |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | |
| MEI: | Não | |
| Porte da Empresa: | Micro Empresa | |

Ocorrências e Impedimentos

| | |
|------------------------------------|-------------|
| Ocorrência: | Consta |
| Impedimento de Litar: | Nada Consta |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | Nada Consta |
| Vínculo com "Serviço Público": | Nada Consta |

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|----------------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: 01/04/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: 30/10/2024 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: 14/04/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | |
|----------------------------|----------------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: 08/11/2024 |
| Receita Municipal | Validade: 10/04/2025 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Data e hora da consulta: 18/10/2024 12:14
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

| Código | Nome | Moeda |
|---------------------|--|---|
| 240106 | INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 01.263.896/0005-98 | AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758 | 12227-010 |
| Município | UF | Telefone |
| SAO JOSE DOS CAMPOS | SP | (012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081 |

| Ano | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2024 | NE | 550 |

Célula Orçamentária

| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
|--------|--------|------------------|---------------------|--------|---------------|
| 1 | 233907 | 1000000000 | 449052 | 240106 | 20UI001B-01 |

| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
|-----------------|-----------|----------------------|----------------|----------|
| 17/10/2024 | Ordinário | 01340.006860/2024-44 | 0,0000 | 9.000,00 |

Favorecido

| Código | Nome | CEP |
|----------------------------|---|------------|
| 32.005.178/0001-11 | EMGESÁ EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALE | |
| Endereço | | 05078-100 |
| LAURINDO DE BRITO 592 LAPA | | |
| Município | UF | Telefone |
| OSASCO | SP | 1143769532 |

Amparo Legal

| Código | Modalidade de Licitação | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|-----------------|-------------------------|--------|-----------|--------|--------|
| 179 | PREGAO | 28 | - | I | - |
| Ato Normativo | | | | | |
| Lei 14.133/2021 | | | | | |

Descrição

AQUISIÇÃO DE MICROFONE OMNIDIRECIONAL COM MUDO USB, PARA ESTÚDIO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, DO INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. REFERÊNCIA SEATE-009/2024-RC (SEI 12324247), AC 237/2024 E RP 90197/2024 (SEI 12327866), ADESÃO CONFORME ITEM 31, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3015/2023 (ANEXA), ORIGINADA DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2023, GERENCIADA PELO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS - UASG 158137.

Local da Entrega

INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

15813705003082023 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 18/10/2024 09:42:13 | Alteração |

Data e hora da consulta: 18/10/2024 12:14
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| Natureza de Despesa | Total da Lista |
|---|----------------|
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.000,00 |

Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 001 | Item compra: 00031 - MICROFONE, TIPO PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO CÁPSULA CARDIÓIDE, RESPOSTA FREQUÊNCIA 20 HZ A 20 KHZ, ALCANCE DINÂMICO 115 DB, FIGURA-DE-OITO ATENUADOR 10 DB, APLICAÇÃO ILHA DE EDIÇÃO, PADRÃO OMNIDIRECIONAL, ACESSÓRIOS COM SUPORTE COMPATÍVEL E CABO | 9.000,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 17/10/2024 | Inclusão | 3,00000 | 3.000,0000 | 9.000,00 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
***.163.688-**
18/10/2024 09:42:13

Gestor Financeiro
GENTIL MOURA DA SILVA
***.217.568-**
18/10/2024 08:41:37

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 18/10/2024 09:42:13 | Alteração |

2 de 2

Correspondência Eletrônica - 12335742

Data de Envio:
18/10/2024 12:28:23

De:
INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:
sueli.martins@inpe.br
anderson.alex@inpe.br

Assunto:
Nota de Empenho Ref. AC 237/2024, SEATE-009/2024-RC

Mensagem:

Prezados,

Segue cópia da 2024NE000550 referente à AC 237/2024, bem como da referida AC, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, para suas providências.

O processo está sendo tramitado para SECRI nesta data.

Atenciosamente,

Cláudia Aquino.
Assistente Técnico I
SIAPE 1836206

Anexos:
[Nota_12335732_2024NE000550_v002_SEI_6860_2024_44_Adesao_Microfone_Omnidirecional_SEATE__EMGESAS_EMP_DE_GERENC_DE_SOBRESSAENTES_E_AUTOMACAO_LTDA.pdf](#)
[Autorizacao_de_compra_servico_12327866.html](#)
[Requisicao_de_Compras_12324247.html](#)

Data de Envio:
21/10/2024 07:51:09

De:
INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

Para:
juniorsaraiva@gmail.com
saraiva@emgesa.com.br
SARAIVA@EMGESEA.COM.BR
paulo.escada@inpe.br

Assunto:
Confirmação de nota de empenho e autorização de compras Ref. Proc. 01340.006860/2024-44

Mensagem:
Prezados, Bom dia!

Encaminhamos nesta data 21/10/2024 a Autorização de Compra nº 237/2024 juntamente a Nota de Empenho Nº 550/2024, para suas providências.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

--
Atenciosamente;

Rafaela Teixeira.
Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECR -
MINISTÉRIO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
CNPJ: 01.263.896/0005-98
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Anexos:
[Nota_12335732_2024NE000550_v002_SEI_6860_2024_44_Adesaõ_Microfone_Omnidirecional_SEATE_EMGESEA_EMP_DE_GERENC_DE_SOBRASSALENTES_E_AUTOMACAO_LTDA.pdf](#)
[Autorizacão_de_compra_servico_12327866.html](#)

Assunto: Re: Confirmação de nota de empenho e autorização de compras Ref. Proc.

01340.006860/2024-44

De: João Saraiva Junior Saraiva <jjuniorsaraiva@gmail.com>

Data: 21/10/2024, 09:22

Para: INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

CC: saraiva@emgesa.com.br, paulo.escada@inpe.br

Bom dia

Acuso o recebimento

Até amanhã ja lhe envio o rastreio do objeto

Saraiva

Em seg., 21 de out. de 2024 às 07:51, INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sei.inpe@inpe.br> escreveu:

Prezados, Bom dia!

Encaminhamos nesta data 21/10/2024 a Autorização de Compra nº 237/2024 juntamente a Nota de Empenho Nº 550/2024, para suas providências.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

--

Atenciosamente;

Rafaela Teixeira.
Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECRI -
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
CNPJ: 01.263.896/0005-98
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010